

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 34

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 10 DE FEVEREIRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 5.883 e 5.884, creando brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados de Minas Geraes e do Piauhly.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 8, 9, 13, 15, 18 e 19 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes, da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia de Fiação e Tecidos «Magéense».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.883—DE 6 DE FEVEREIRO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Passos, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Passos, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria: aquella, com a designação de 195ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 583, 584 e 585, e um do da reserva, sob n. 195; e esta, com a de 88ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 175 e 176, os quaes se organizarão com os guardas qualificados no municipio de Santa Rita de Cassia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.884—DE 6 DE FEVEREIRO DE 1906

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Campo Maior, no Estado do Piauhly

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Campo Maior, no Estado do Piauhly, uma brigada de cavallaria, com a designação de 12ª, a qual se constituirá de dous regimentos, n. 23 e 24, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFIC.

O decreto pelo qual se creou a 12ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Campo Maior, no Estado do Piauhly, com a data de 6 do corrente e não 5, como foi publicado no Diario Official de 9 do mesmo mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 8 de janeiro do anno corrente e carta-patente n. 4.496, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a Luschau & Rendtorff, allemães, industriaes, domiciliados em Hamburgo (Allemanha), cessionarios de Hermann Naek, allemão, domiciliado na mesma cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «um apparelio para reclames, consistindo em uma tira sem fim posta em movimento por um movimento de relógio ou um motor e passando sobre cylindros contidos em uma caixa».

—Por outro de 9 do referido mez e carta-patente n. 4.497, foi concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e nas mesmas condições indicadas, a Napoleon Valero Martin, hespanhol, jornalista, residente em Madrid (Hespanha), por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «um novo systema de publicidade vocal por meio de um manequim com phonographo ou outra machina fallante».

—Por outros de 13 do dito mez de janeiro, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo alludido prazo e nas mesmas condições indicadas:

A Maximino Pinto Mendes, portuguez, negociante, domiciliado nesta cidade, para «um novo systema de escada portatil para casas de negocios», conforme a carta-patente n. 4.499;

A C. C. Stockle, norte-americano, negociante, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «um systema aperfeçoado de impressão a fogo sobre objectos de couro», segundo a carta-patente n. 4.500;

A Edward J. Deegan e Charles H. Preffen, norte-americanos, industriaes, domiciliados em Nova-York (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Co., para «sacos impermeaveis aperfeçoados», conforme a carta-patente n. 4.501.

—Por decreto de 15 do dito mez e carta-patente n. 4.502, foi concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo de 15 annos e sob as mesmas condições já indicadas, a Antonio Coutinho de Vasconcellos, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade, por seu procurador Francisco Ribeiro de Moura Escobar, brasileiro, advogado e tambem residente nesta cidade, para um «methodo completo de calçamento e pavimentos por meio de crosta monolithica, superficie lisa de asphalto ou rochas asphalticas, schistos betuminosos do Brazil, extratificações betuminosas brasileiras ou estrangeiras, argillas

betuminosas brasileiras e asphalticas, em pastas.

— Por outro de 18 do referido mez de janeiro e carta-patente n. 4.503, foi concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo de 15 annos e sob as condições mencionadas, a Paulo Quitzaui, brasileiro, negociante, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para um «novo alimento para animaes (cavallos, carneiros, porcos, etc.), denominado *Meladina*».

— Por outros de 19 do dito mez, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e mesmas condições já indicadas:

A Carl Pehr Josef Jonsson, sueco, industrial, domiciliado em Stockholm (Suecia), por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e moradores nesta cidade, para um «novo mecanismo para distribuidores automaticos», segundo a carta-patente n. 4.505;

A Domingo Giardino Yantorno, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires (Republica Argentina), por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para um «novo systema de fabricar calçado cravejado», conforme a carta-patente n. 4.506.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o alumno do 1º anno do curso fundamental da mesma escola Sergio de Seixas Corrêa e á informação constante do officio n. 16, de 24 de janeiro ultimo, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2ª época, os exames da 1ª e 2ª cadeiras daquelle anno, em que foi reprovado na 1ª;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereram Sebastião Mario Ribeiro e Ataliba Amaral de Araujo, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que se inscrevam para exames de preparatorios, o que não puderam fazer no prazo legal, devido á falta de comunicação entre o Estado de Minas Geraes, onde se achavam, e esta Capital, por estar suspenso o trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Antonio Maia Junior e Francisco Maria de Carvalho, e o italiano Giuseppe Lavalle, residentes no Estado de S. Paulo; e o allemão Georg Hermann Ernst Von Brandis, residente nesta cidade. — Remettiram-se as portarias dos tres primeiros ao presidente do Estado.

— Recomendou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em referencia ao officio de 10 de janeiro ultimo, com o qual transmittiu a lista, organizada pelo lente de medicina publica da dita faculdade, dos objectos que julga indispensaveis ás aulas praticas da mesma cadeira, que envie á secretaria deste ministerio o orçamento da

despesa com a aquisição dos alludidos objectos.

— Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao juiz federal interino na secção do Estado de Goyaz:

Em resposta ao telegramma de 23 de janeiro ultimo, cabe-me dizer-vos que, na conformidade do art. 2º, n. 3, d. lei n. 1.239, de 15 de novembro de 1904, não podem ser eleitores as praças de pret, exceptuados os alumnos das escolas militares de ensino superior, e, assim, parece que não deverão continuar a gozar de tal regalia os individuos a quem vos referis, os quaes actualmente são praças do pret, embora se hajam alistado como eleitores quando não tinham essa qualidade;

Ao 1º supplente do substituto do juiz federal em Barbacena, no Estado de Minas Geraes;

Respondo á consulta feita em data de 26 de janeiro ultimo. O Ministerio do Interior tem recebido sempre telegrammas sobre assumpto eleitoral, expedidos pelas autoridades que, em virtude da lei, desempenham funções relativas ao respectivo serviço;

Ao Sr. Raymundo José da Siqueira Mendes, residente em Belém, no Estado do Pará.

Respondo ao telegramma de 1 do corrente. Não poderiam deixar de ser fornecidos novos livros para a proxima eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica, a 1 de março, porque os livros que serviram na eleição de 30 de janeiro ultimo, segundo expressamente determina o art. 33 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, deverão ficar sob a guarda dos primeiros suplentes do substituto do juiz federal até a conclusão da verificação de poderes dos eleitos, depois do que serão enviados aos presidentes das commissões de alistamento, que os farão archivar no cartorio do competente escrivão do judicial, em movel apropriado, cuja chave ficará com os mesmos presidentes, até serem requisitadas para nova eleição. A vista desta disposição, é evidente que não poderiam ser utilizados na eleição de 1 de março os livros que serviram a 30 de janeiro.

Requerimentos despachados

Josina Amelia de Lima e Silva. — O requerimento foi remittido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes para os fins do art. 50 do decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900.

Oswaldo Crespo Pereira, pedindo validade, para a matricula no curso juridico, do exame de physica e chimica prestado no 8º anno do Collegio Paula Freitas, correspondente ao 5º do Gymnasio Nacional. — Deferido sómente quanto ao exame de chimica.

Dia 5

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no officio n. 26, de 29 de janeiro ultimo, foi designado nessa data para interno da cadeira de clinica propedeutica o alumno Jucinho Galvão Fernandes Barros, na vaga deixada pelo alumno Ernesto Tornaghi.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso e á informação constante do officio n. 19, de 29 de janeiro ultimo, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que frequente os exercicios praticos da cadeira de hydraulica, com a condição, porém, de fazer o requerente as despesas de passagem á sua custa, sempre que não houver vaga nas mesmas;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz, de Itú, no Estado de São Paulo, em referencia ao officio de 24 de janeiro ultimo, haver este ministerio resolvido, de accordo com a circular de 19 de janeiro do anno proximo findo, permittir que os alumnos daquelle estabelecimento prestem, na 2ª época, os exames das materias em que foram reprovados na primeira.

— Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao presidente da commissão revisora do alistamento da Conceição do Coité, no Estado da Bahia:

Respondo ao vosso telegramma. As mesas eleitas para a eleição de 30 de janeiro ultimo deverão servir nas eleições federaes que se realizarem durante o periodo da nova legislatura, comprehendidas as de Presidente e Vice-Presidente da Republica;

Ao presidente do Estado do Paraná:

Respondo ao telegramma de 24 de janeiro findo. Desde que, em um dos municipios desse Estado, não foram organizadas as mesas eleitoraes para as eleições de 30 do mesmo mez, parece que nada obsta a que se proceda, em tempo opportuno, á organização de taes mesas para a eleição de 1 de março e para as que se realizarem durante a actual legislatura, em que deverão continuar a servir, na forma da lei;

Ao presidente da commissão de revisão do alistamento de eleitores no municipio de Bocayuva, no Estado do Paraná:

Respondo ás consultas constantes do telegramma de 22 de janeiro findo:

1ª, desde que não foram organizadas, nesse municipio, as mesas eleitoraes, para a eleição de 30 do mesmo mez, parece que nada obsta a que se proceda, em tempo opportuno, á organização de taes mesas para a eleição de 1 de março e para as que se realizarem durante a actual legislatura, em que deverão continuar a servir, na forma da lei;

2ª, na falta do 1º supplente do substituto do juiz federal, compete ao 2º ou ao 3º supplente fazer a convocação das mesas;

3ª, ao ajudante do procurador da Republica, nas funções de secretario, poderá substituir um eleito, eleito pela mesma junta, por maioria de votos, dentre os residentes no perimetro da sede do municipio, conforme decidiu o aviso de 22 de novembro de 1905.

Requerimentos despachados

Porphiria Canlida da Costa Pereira. — O requerimento foi remittido á Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900.

José Rodrigues Mauricio, allegando haver prestado na ultima época, na Faculdade de Medicina da Bahia, os exames das materias do 5º anno, e pedindo permissão para fazer, na proxima época, os das materias do 6º anno, attentis as razões que apresenta. — Indeferido, á vista do disposto no art. 153 doCodigo de Ensino em vigor.

Dia 6

Accusou-se recebido o officio do governador do Estado de Pernambuco, de 19 de janeiro ultimo, e agradeceu-se a remessa, que fez, de cinco exemplares, impressos, da Constituição Política do mesmo Estado, promulgada em 17 de junho de 1891, com os actos addicionaes á mesma Constituição, promulgados em 31 de março de 1898 e 6 de abril de 1904.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Pierini Omero e Pedro Luiz

Bellinato o o hespanhol José Seves Soto, residentes o primeiro no Estado de S. Paulo e os dous ultimos nesta cidade.—Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do Estado.

—Foram nomeados agentes auxiliares do Archivo Publico Nacional, no Estado do Piahy, os bachareis Hygino Cunha, Abdias da Costa Neves e Miguel da Paiva Rosa.

—Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao presidente da mesa eleitoral na 1ª secção do municipio da Conceição do Coité, no Estado da Bahia:

Respondo ao telegramma de 1 do corrente.

Deveria no caso proceder-se como determinam os arts. 32 e 33 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, apresentando os reclamantes, pelos meios alli indicados, os competentes protestos;

Ao 1º suppleente do substituto do juiz federal no municipio da Conceição do Coité, no Estado da Bahia:

Respondo ás consultas constantes do telegramma de 1 do corrente:

1ª, os reclamantes deveriam ter procedido como determinam os arts. 32 e 33 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, apresentando, pelos meios alli indicados, os protestos competentes;

2ª, as actuaes mesas eleitoraes deverão servir não só nas eleições de 1 de março, mas tambem nas que se realizarem durante o perio lo da nova legislatura.

Ao governador do Estado do Amazonas:

Na conformidade do art. 40 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Republica, os presidentes das commissões de alistamento deverão communicar, até 10 de fevereiro corrente, ao governo desse Estado o numero de secções em que estiver dividido o respectivo municipio e o numero de electores de cada secção, afim de que possa o mesmo governo dar cumprimento ás disposições dos §§ 1º e 2º do referido artigo.

Rogo, pois, que, pelos meios a vosso alcance, chaméis a attenção dos presidentes de ttes commissões para o preceito legal a que alludo.

—Dirigiram-se identicos telegrammas aos demais governadores e presidentes dos Estados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior — 1ª secção—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906.

Em additamento aos avisos de 24, 25 e 27 de janeiro proximo findo, transmittio-vos, afim de que procedaes ás diligencias necessarias no sentido de apurar a responsabilidade que for verificada, os inclusos titulos do elector do 1º districto desta Capital Antonio José de Meira, nos quaes, além da grave irregularidade resultante do facto da entrega de uma segunda via de titulo, segundo se presume, a outram que não o proprio elector, e ainda mais, sem que se tivesse provado o extravio da primeira, se nota, pelas alterações nos qualificativos e outros dizeres do titulo, maxime pela falta da secção, que não é mencionada, o proposito de fraudulentamente validar o para o exercicio do direito de voto.

Saude e fraternidade.—J. . . Seabra.—Sr. 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Waldemar Ferreira. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Carlota Vicentina Antunes da Rocha, viuva, allegando falta de recursos e pedindo que seu filho José Custodio Iguez da Rocha seja matriculado no Gymnasio de Ouro Preto.—A peticionaria declare qual o logar que deseja, si de alumno externo ou interno.

Expediente de 7 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a janeiro findo:

De 1:290\$, gratificações ao pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames geraes de preparatorios, pessoal subalterno do mesmo estabelecimento e quantia destinada ás quebras do escrivão;

De 2:700\$, gratificações que competem aos examinadores de preparatorios;

De 110\$, remador do bote em serviço extraordinario nocturno em Manguinhos.

—Requisitaram-se mais os pagamentos: De 376\$783, taxa de esgoto devida pelo Corpo de Bombeiros á Companhia City Improvements, relativa ao semestre findo;

De 105\$, caixões fornecidos em fevereiro corrente a esta Secretaria de Estado;

De 13:647\$124, fornecimentos feitos á Casa de Detenção nos mezes de julho, agosto, novembro e dezembro ultimos;

De 52\$, artigos fornecidos á mesma secretaria no ultimo mez citado;

De 300\$, gratificação arbitrada a Felipe Nery da Silva pela vigilancia, guarda e conservação do material das obras da Faculdade de Direito do Recife.

—Solicitaram-se os adeantamentos:

De 2:607\$998 ao almoxarife do Hospital Paula Candido para pagamento do pessoal subalterno;

De 4:465\$200 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande para pagamento do pessoal do serviço administrativo e do pessoal jornalheiro fixo;

De 150:000\$ ao Dr. José Cardoso de Moura Brazil para applicar ás obras da Policlínica do Rio de Janeiro.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas copia do contracto celebrado com Costa & Santos para o transporto de enfermos e cadáveres encontrados na via publica ou em domicilios, nos casos de intervenção da autoridade policial.

Requerimento despachado

José Rodrigues Teixeira.—A simples allegação não basta para que se transfira o contracto. O requerente deve provar que a firma social é, além de sucessora, cessionaria da sua firma individual.

Expediente de 8 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara criminal, afim de serem dispensados dos trabalhos da 1ª sessão do Jury deste anno, os Srs. Drs. Duarte Alfreido Flores, Carlos Gomes Villela, Alfredo de Sá Pereira e Henrique da Rocha Lima.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio a relação de folhas, em duplicata, na importancia de 6:326\$387, do pessoal extraordinario desta directoria, relativa ao mez de janeiro findo;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos o laudo de exame de validez do Sr. Chrysolitho Chaves Pagels;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez

dos Srs. Eugenio Gentil Brazil, José Euclides Brazil, M. T. da Costa Miranda e Sebastião de Oliveira Pires.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, prefeito do Departamento do Alto Juruá, do officio circular datado de 12 de dezembro do anno findo;

Ao Sr. Dr. chefe de policia do districto Federal, do officio n. 852, de 7 do corrente;

Ao Sr. director interino do 3º districto sanitario maritimo, do officio n. 16, de 19 de janeiro passado;

Ao Sr. Dr. director do 2º Districto sanitario maritimo, dos officios ns. 16 e 18, de 30 de janeiro ultimo;

Ao Sr. Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado do Paraná, do officio n. 12, de 1 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, do officio n. 13, de 1 do corrente.

Requerimentos despachados

Braga Dias & Comp. (4º districto).—Requiduo a multa ao minimo.

Antonio Manoel Fernandes da Silva (4º districto).—Concedo 60 dias, em prorrogação.

João Marcos da Silva Eudson (9º districto).—Deferido.

Manoel Nunes da Silva (9º districto).—Concedo 30 dias.

Maria Carolina de Souza (9º districto).—Concedo 30 dias, em prorrogação.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 85 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Novo Lloyd Brazilero, resolveu, por acto de 29 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na clausula 12ª de decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, de 50.000 toneladas de carvão de pedra, a importar durante o corrente com destino ao consumo dos vapores da requerente.

N. 86 — Relativamente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 641, de 27 de outubro do anno proximo passado, e interposto por Luiz Bartholomeu de Souza do acto pelo qual, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandastes classificar como «ordinario, proprio para embrulho, sem impressão», da taxa de 150 réis o kilogramma», do art. 612 da Tarifa, o papel que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 5.347, de 15 julho daquelle anno, como — «commum para jornaes», para pagar a taxa de 10 réis o kilogramma, do mesmo artigo, communico-vos para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, resolveu negar provimento ao dito recurso.

N. 87 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 42 S/B de 3 do corrente, resolveu, por acto de 6, permitir o despacho

livre de direitos, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro proximo findo, de 75 feixes de chapas de ferro simples, marca W, pesando liquido 4.530 kilos, importados pelo vapor allemão *Witttemberg* e destinados ás obras de canalização do rio Carioca.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu, á vista da decisão constante do officio desta directoria n. 46, de 9 de maio ultimo, dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 3, de 5 do dito mez proximo findo, e interposto por D. Carolina Torres de Oliveira da decisão dessa directoria negando-lhe restituição da importancia do imposto de transmissão de propriedade pela subrogação dos predios das ruas Gonçalves Dias n. 79 e Paysandú n. 74, adquiridos em consequencia da desapropriação, para as obras da Avenida Central, do da rua do Ouvidor n. 84.

— Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 3 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, exarado no officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 62, da mesma data, pço-vos providencias para que seja concedida passagem em 1ª classe desta Capital á do Estado de Pernambuco ao 2º escripturario da alfandega do mesmo Estado Ulysses Fragoso de Albuquerque.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 de janeiro proximo findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em telegramma de 3 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes o bacharel Antonio Luiz Drummond da Costa para exercer interinamente o lugar de procurador fiscal dessa delegacia. Fica assim confirmado o meu telegramma de 31 do citado mez.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 29 — Tendo o Sr. Ministro, em deferimento ao que requereu a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, resolvido por acto de 29 de janeiro ultimo autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, de 10.000 toneladas de carvão de pedra, a importar no corrente anno com destino ao consumo dos seus vapores, assim vol-o communico, para os devidos effeitos.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que em deferimento ao que requereu Alfredo Gurgel na petição transmittida com o vosso officio n. 143, de 18 de dezembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 26 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 14 alinea XIV, da lei n. 1.452, de 30 daquelle mez, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretendo importar com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 16 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 81, de 22 de novembro do anno findo, e referente á fiança prestada pelo collecter interino das rendas federaes do municipio de Anchieta, nesse Estado Fronteiro Francisco da Rocha Tavares, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro,

de 18 de janeiro ultimo, providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades notadas no mesmo processo e mencionadas na informação, junta por cópia, prestada pela Directoria do Contencioso.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que solicitou a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto de 29 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, de 20.000 toneladas de carvão de pedra, a importar durante o corrente anno, com destino ao consumo dos seus vapores.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 18 — Attendendo o Sr. Ministro ao que solicitou a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto de 29 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, de 20.000 toneladas de carvão de pedra, que a requerente pretendo importar durante o corrente anno com destino ao consumo dos seus vapores; o que vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 24 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso *ex-officio* encaminhado com o officio dessa delegacia n. 317, de 26 de dezembro do anno passado, e que interpuzestes do vosso acto annullando o processo instaurado pela collectoria das rendas feleaes em Bagé, nesse Estado, contra Lucidio José Rodrigues, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 24 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 25 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 29 de janeiro proximo passado, conceder isenção de direitos, nos termos da clausula 12ª do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, para 6.000 toneladas de carvão de pedra, a importar no corrente anno com destino ao consumo dos vapores da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao requereu a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 29 de janeiro ultimo, conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto na clausula 12ª do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, para 6.000 toneladas de carvão de pedra que a requerente pretendo importar durante o corrente anno, com destino ao consumo dos seus vapores.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 42 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de janeiro proximo findo, exarado no requerimento do 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande José de Arymathéa Costa Pontes, resolveu prorogar por mais 30 dias o prazo dentro do qual o requerente deveria assumir o exercicio do respectivo cargo na Alfandega de Santos.

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presen-

tes os papeis encaminhados com o vosso officio n. 387, de 29 de novembro do anno proximo passado, e referentes ao recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia da decisão pela qual manteve o acto da collectoria das rendas federaes nessa Capital julgando improcedente o acto lavrado contra Naimi Jelfet & Irmãos, por infracção ao regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 14 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1906

Aos fiscaes do Governo junto ás Companhias: *Northern Assurance*; *Commercial Union Assurance, Limited*; *Transatlantica de Seguros Contra Fogo*, de Hamburgo; *l'Union*; *Royal Insurance* e *London and Lancashire Fire Insurance*:

Ns. 83 a 83 — Recommendando que organizem relatorios sobre o respectivo funcionamento das companhias junto ás quaes servem, apresentando-os nesta inspectoría até 28 do corrente, e dos quaes deverão constar circunstanciadamente informações e esclarecimentos sobre a situação economica de cada companhia e que possam interessar á acção da fiscalização e dados para organização de quadros estatísticos que esta inspectoría tem de formular.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente foram nomeados:

O 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Joaquim Ignacio da Silveira Junior auxiliar da Repartição do Estado Maior do Exercito;

Medico adjunto do exercito na guarnição da Capital Federal, o Dr. Alberto do Rego Lopes Filho;

O tenente-coronel Felipe Ferreira Alves para exercer interinamente o lugar de ajudante da Escola de Estado Maior;

O 2º tenente Arthur Henrique Garcia adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Por outras de igual data, concedeu-se:

Ao Dr. Adelino da Silva Pinto a exoneração que peliu do lugar de medico adjunto do exercito;

Um anno de licença, com todos os vencimentos, ao 2º tenente Alfredo Romão dos Anjos, excedente do quadro, para tratar de sua saude onde lhe convier, de accordo com a autorização a que se refere o decreto n. 1.450, de 27 de dezembro de 1905.

Expediente de 5 de fevereiro de 1906

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando recolher-se ao respectivo corpo o 2º tenente Dorval Ormenville de Abreu, nesta data dispensado a seu pedido do lugar de adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Permittindo:

Ao alferes-alumno Ildefonso Soares Pinto ir á cidade de Porto Alegre;

Ao veterinario do 10º regimento de cavallaria Henrique da Costa Ferreira Junior vir á Capital Federal.

Transferindo para o 3º regimento de cavallaria o 2º tenente do 9º Alexandre Fontoura.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado no Porto

Relatorio do 1º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

Nenhuma embarcação procedente dos portos brasileiros entrou a barra do rio Douro ou na bacia de Leixões, durante o 1º trimestre do corrente anno. Sahiram, porém, desses ultimos, com destino aos do Brazil, 63 navios estrangeiros, arqueando 148.467 toneladas e com 3.369 tripolantes. Em igual período dos ultimos cinco annos o movimento da navegação entre este porto e os brasileiros foi o seguinte:

ENTRADAS

	Navios brasileiros		
	Numero	Toneladas	Equip.
1º trimestre do anno de 1900.	—	—	—
> > > > 1901.	2	421	17
> > > > 1902.	3	687	22
> > > > 1903.	4	2.578	57
> > > > 1904.	—	—	—

Navios estrangeiros

	Numero	Toneladas	Equip.
1º trimestre do anno de 1900.	2	1.960	56
> > > > 1901.	3	2.426	72
> > > > 1902.	5	3.948	100
> > > > 1903.	—	—	—
> > > > 1904.	—	—	—

SAHIDAS

	Navios brasileiros		
	Numero	Toneladas	Equip.
1º trimestre do anno de 1900.	—	—	—
> > > > 1901.	—	—	—
> > > > 1902.	—	—	—
> > > > 1903.	—	—	—
> > > > 1904.	—	—	—

Navios estrangeiros

	Numero	Toneladas	Equip.
1º trimestre do anno de 1900.	25	38.318	953
> > > > 1901.	63	115.248	1.488
> > > > 1902.	51	106.493	2.423
> > > > 1903.	58	120.838	3.107
> > > > 1904.	53	118.175	2.827

COMMERCIO

A praça do Porto nada importou directamente dos mercados brasileiros durante o 1º quartel do corrente anno. Da importação dos nossos productos, feita aqui, via Hamburgo, Liverpool e Antuerpia, de que temos conhecimento, não podemos colher os necessarios dados estatísticos. E a proposito dessa importação, lemos no relatorio apresentado em principio do anno corrente pelo Centro Commercial do Porto, importante aggremação que muitos e valiosos serviços tem prestado ao commercio portuense, uma estatística de generos brasileiros importados pelos mercados portuguezes durante o anno de 1903, que, embora achemos bastante exaggerada e desconhecamos as fontes donde ella foi extrahida, passamos, todavia, a transcrever, pela sua oportunidade:

Lã em rama.....	16.500 kilogrammas	6:840\$000
Oleos e gorduras.....	54.677 >	8:89\$000
Pelles e couros.....	1.539.744 >	681:758\$000
Algodão em rama.....	7.045.422 >	1.975:00\$000
Madeiras diversas.....	840.827 m. c.	38:866\$000
Fibras textis.....	29.238 kilogrammas	12:687\$000
Materias filamentosas.....	272.161 >	51:680\$000
Materias seccas para artes	5.870 >	100\$000
Sementes para cultura....	1.121 >	298\$000
Sementes oleosas.....	90.324 >	8:959\$000
Tabaco.....	51.322 >	28:037\$000
Cobre.....	4.321 >	1:070\$000
Substancias medicinas...	542 >	245\$000
Aguardente.....	2.116 d. l.	9:533\$000

Amido em pó e féculas....	48.336 kilogrammas	4:319\$000
Farinha de páu.....	2.802.356 >	118:691\$000
Assucar superior.....	18.745 >	3:309\$000
Assucar não especificado..	113.440 >	6:711\$000
Café.....	356.832 >	93:285\$000
Café torrado.....	1.889 >	958\$000
Especiarias.....	2.982 >	2:253\$000
Melaços.....	28.095 >	777\$000
Carnes seccas.....	10.488 >	3:703\$000
Conservas alimenticias....	1.076 >	364\$000
Doce.....	38.658 >	18:606\$000
Fructas.....	11.526 >	2:418\$000
Diversas mercadorias.....	—	31:571\$000

3.092.000\$000

Em seguida publica a relação dos productos portuguezes exportados para o Brazil, no valor de 5.078:000\$000 (moeda portugueza), ou seja uma diferença, entre nós, de 1:996\$000, da mesma moeda.

Repetimos que a mencionada estatística nos parece excessiva, tanto para mais no valor dos productos brasileiros importados, como para menos na exportação portugueza.

Segundo o relatorio apresentado nesse anno pelo serviço de estatística commercial do Brazil, vemos que a exportação de Portugal para as praças brasileiras foi de 15.827:173\$000, moeda do nosso paiz, e a importação de nossos productos de 4.182:746\$000, o que, ao cambio de 27 d., corresponde a 7.913:586\$500 e 2.091:373\$000, moeda portugueza, ou sejam 5.822:135\$000 da dita moeda, em favor de Portugal.

Publicamos a relação dos cinco principaes productos dos dous paizes, que maior extracção tiveram nos mercados do Porto e brasileiros no 1º trimestre dos ultimos seis annos.

PRODUCTOS BRAZILEIROS

Algodão

1º trimestre de 1900.....	598.004 kilos
> > > 1901.....	897.415 >
> > > 1902.....	1.212.230 >
> > > 1903.....	1.094.159 >
> > > 1904.....	—
> > > 1905.....	—

Assucar

1º trimestre de 1900.....	—
> > > 1901.....	30.664 kilos
> > > 1902.....	109.074 >
> > > 1903.....	1.980 >
> > > 1904.....	—
> > > 1905.....	—

Café

1º trimestre de 1900.....	—
> > > 1901.....	—
> > > 1902.....	238 kilos
> > > 1903.....	301 >
> > > 1904.....	—
> > > 1905.....	—

Couros

1º trimestre de 1900.....	84.590 kilos
> > > 1901.....	85.916 >
> > > 1902.....	134.099 >
> > > 1903.....	10.079 >
> > > 1904.....	—
> > > 1905.....	—

Farinha de mandioca

1º trimestre de 1900.....	18.375 kilos
> > > 1901.....	151.654 >
> > > 1902.....	551.512 >
> > > 1903.....	708 >
> > > 1904.....	—
> > > 1905.....	—

PRODUCTOS PORTUGUEZES

Carne suína

1º trimestre de 1900.....	14.952 kilos
» » » 1901.....	31.702 »
» » » 1902.....	29.841 »
» » » 1903.....	14.137 »
» » » 1904.....	20.685 »
» » » 1905.....	24.012 »

Azeite

1º trimestre de 1900.....	11.193 litros
» » » 1901.....	19.480 »
» » » 1902.....	32.592 »
» » » 1903.....	40.675 »
» » » 1904.....	32.098 »
» » » 1905.....	51.551 »

Azeilonas

1º trimestre de 1900.....	11.179 kilos
» » » 1901.....	84.426 »
» » » 1902.....	92.090 »
» » » 1903.....	56.156 »
» » » 1904.....	56.516 »
» » » 1905.....	81.259 »

Vinho

1º trimestre de 1900.....	7.685.000 litros
» » » 1901.....	8.587.216 »
» » » 1902.....	8.002.726 »
» » » 1903.....	7.478.241 »
» » » 1904.....	6.936.476 »
» » » 1905.....	10.123.758 »

Vinagre

1º trimestre de 1900.....	362 litros
» » » 1901.....	8.672 »
» » » 1902.....	3.479 »
» » » 1903.....	5.504 »
» » » 1904.....	8.697 »
» » » 1905.....	8.350 »

Como dissemos em o nosso relatório trimensal, a colheita de 1904 foi abundantíssima, ultrapassando a expectativa dos abastecidos em materia agrícola. Tão extraordinaria produção, após alguns annos de relativa escassez, veio colher a maioria dos lavradores completamente desprevenidos de vasilhame, obrigando-os a

vender os seus vinhos ao desbarato ou, áquelles que possuíam recursos, a fazerem a queima para aguardente.

O depreciamento dos vinhos communs, verde e maduro, trouxe um grande abalo nos mercados portuguezes, sobretudo no Porto, o verdadeiro centro commercial de exportação, occasionado por essa depreciação. Os grandes stocks de vinhos, que existiam na maioria das casas commerciaes desse genero, comprados por alto preço, e a sua brusca desvalorisação, trouxeram um relativo panico, felizmente sem consequencias de maior, e a necessidade inadiavel do augmento da exportação.

O governo portuguez, preocupado com a exuberancia da produção vinicola e receiando a sua continuação, o que produziria uma lamentavel crise de abundancia se porporcionalmente não augmentasse a exportação, resolveu, em 14 de janeiro do corrente anno, promulgar um decreto em que favorece com largas concessões todas as novas companhias vinicolas, dando assim um incentivo ao desenvolvimento da exportação desse artigo. Compromette-se o governo a estabelecer de tres a cinco agencias com depositos, para venda de vinhos portuguezes, nos principaes mercados estrangeiros, que estarão sempre abastecidos com 1000 hectolitros, ou sejam 187 pipas, e concede a essas companhias o direito de opção na locação das estações agricolas de distillação. O relatório do respectivo Ministro diz, a proposito da creação dessas novas companhias, ter em vista: «o attrahir, sem demora, avultados capitales para o commercio de vinhos, promovendo a creação de Companhias Vinicolas, que, pugnando pelo credito e aperfeçoamento do genero, concorram para a sua pureza, coadjuvem a sua fiscalizaçao e desenvolvam o seu consumo no paiz e a sua exportação».

Os cambios sobre Londres foram, em janeiro, 42 5/16, em fevereiro 47 15/16 e em março 49 21/32, bruscas transições que supponmos devidas á abundancia de papel cambial das praças brasileiras, vindo ultimamente, para aproveitar a subida do cambio do Rio sobre a dita praça. A proposito deste ultimo, diz o *Commercio do Porto* em sua revista financeira de 12 de janeiro: «A alta do cambio no Rio, determinada por factores de ordem financeira, isto é, pelos emprestimos contractados durante o anno nas praças da Europa, tendo coincido com a firmeza nas cotações do café brasileiro, tanto na America do Norte como na Europa, não foi acompanhada do cortejo de sinistros commerciaes como os que se deram com a brusca alta do regimen, de 9 para 12 pence, para depois estacionar em 10, por longo periodo. O salto de 12 para 14 pence foi muito rapido e só se explica pelas necessidades de transferencias da Europa, cujos efeitos são temporarios e não offerecem condições de confiança, a não ser que a subida constante do café nas praças brasileiras augmente a sua exportação. As remessas que vieram do Brazil, por effeito de liquidações, não se afastam do movimento normal, pelo motivo de haver difficuldades em realizar as liquidações, por falta de disponibilidades. Os capitales, que commanditam multiplas negocias no Brazil e que se destinam ao nosso paiz, não podem ser transferidas com a mesma facilidade com que se levanta um deposito á ordem em qualquer banco. No entanto, as remessas de papel cambial do Rio foram muito importantes, nos dous ultimos mezes, não de origem mercantil, mas de ordens da Agencia Financieira de Portugal, de conta do thesouro, como se tem feito em outras occasiões, quando se julga opportuno que a junta e outras entidades officiaes não venham ao mercado comprar o papel cambial de que carecem».

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 25 de novembro de 1905.

DR. ALBERTO CONRADO,
Consul.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a praça do Porto durante o 1º trimestre do anno 1905

ENTRADA

Não houve

SAÍDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	63	148.467	3.369	391.629-19-11
Total	63	148.467	3.369	391.729-19-11

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça do Porto durante o 1º trimestre do anno 1905

Não houve importação directa

291

N. 3 — Preço corrente da quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brazil durante o 1º trimestre de 1905

GENEROS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Alhos.....	Kilo.....	60 réis	Kilos 71,279	Kilo 140 réis	Kilo 140 réis	Kilo 140 réis
Azeite.....		Livre	51,551	500	500	500
Azeitonas.....	Kilo.....	30 réis	243,779	160	160	160
Carne suina.....	».....	300 »	24,012	880	880	880
Cebolas.....	».....	10 »	8,148	70	70	70
Conservas diversas.....	».....	180 »	242,699	Diversos	Diversos	Diversos
Farinaes.....	».....	20 »	1,142,971	Kilo 80 réis	Kilo 80 réis	Kilo 80 réis
Ferro em obra.....	».....	120 »	120,952	180	180	180
Generos diversos.....	».....	Diversos	1,570,036	Diversos	Diversos	Diversos
Ouro em obra.....	Gramma.....	Ad valorem	Grammas 0,891	Gramma 580 réis	Gramma 580 réis	Gramma 580 réis
Peixe salgado.....	Kilo.....	80 réis	Kilos 529,969	Kilo 200	Kilo 200	Kilo 200
Prata em obra.....	Gramma.....	Ad valorem	Grammas 14,017	Gramma 20	Gramma 20	Gramma 20
Rolhas de costica.....		Livres	Kilos 30,906	Kilo 1.000	Kilo 100	Kilo 1.000
Roupa feita.....	Kilo.....	Ad valorem	857,832	Diversos	Diversos	Diversos
Vinagre.....	Litro.....	1 real	8,350	Kilo 140 réis	Kilo 140 réis	Kilo 140 réis
Vinho commum.....	».....	» »	9,535,412	110	110	110
Vinho licoroso.....	».....	» »	588,346	310	310	310

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Porto, correspondente a 1º trimestre do anno de 1905

CAMBIO

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	Falta cambio directo	Falta cambio directo	Falta cambio directa
» a França.....	62-624-604-606	605-606-574-576	582-585-576-579
» » Inglaterra.....	42 5/16	47 15/16	49 21/32

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bancos.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7
Em praça.....	Idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brasil.....	\$300 a \$500 por 25,44 litros	Os mesmos	Os mesmos
Inglaterra.....	24 a 30 shillings por 1068,48 litros		
França.....	23 frs. e 10 cent. por 234,24 litros		

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente :

Foram concedidas, na forma da lei e em virtude do parecer da junta medica, as seguintes licenças para tratamento de saúde: ao 1º tenente Americo Ferraz de Castro, um mez; ao 2º tenente Osmar Gutierrez Beltrão, quatro mezes; ao guarda-marinha confirmado Henrique Carneiro Barros de Azevedo o ao sub-ajudante machinista Francisco José de Pinho, dous mezes a cada um;

Foi concedida licença ao invalido 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Osorio para residir fora do Asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração;

Foi promovido no corpo de officiaes inferiores da armada a enfermeiro naval de 1ª classe, 1º sargento, por antiguidade, o de 1ª, 2º sargento Manoel de Jesus Pinna;

Foram nomeados Hilario Joaquim da Silva para exercer o cargo de seccalheiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada e o 2º tenente machinista Jos. Joaquim Soares para exercer o cargo de chefe de machinas do aviso *Tocantins*.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 7 de fevereiro de 1906

Ao Quartel General da Marinha, communicando, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro ora autoriza o Arsenal de Marinha desta Capital a providenciar, com urgencia, sobre a remessa ao caça-torpedeiro *Guarano Sampaio* da munição para salvas de canhões Hotchiss de 47 m/m, e a fornecer ao cruzador *Tiradentes* os artigos constantes do pedido que veio annexo ao officio n. 46, de 6 do corrente mez (officios ns. 134 e 135).

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, á conta da consignação —Material— da rubrica 6ª do orçamento de 1906, seja adiantada ao porteiro do Commissariado Geral da Armada Antonio José Marques Zamith, para attender ás despesas miúdas a seu cargo durante o primeiro trimestre do corrente anno, a quantia de 250\$, de que opportunamente prestará contas (aviso n. 136).—Communicou-se ao alludido commissario officio n. 136 A).

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo a demonstração dos vencimentos que percebiam os officiaes ultimamente postos á disposição desse ministerio para os trabalhos da comissão demarcadora de limites com a Bolivia (aviso n. 137).

—Ao Commissariado Geral da Armada, declarando, de ordem de Sr. Ministro, que pode entregar, mediante as formalidades legais, ao Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira o espolio do guarda-marinha Alcibíades Mendes Nogueira, fallecido a 27 de maio do anno passado (officio n. 138).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1906

D. Mariana Hervey de Montmorency, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva do contribuinte Dr. Arthur Pio Deschamps de Montmorency, engenheiro fiscal da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.—Deserido.

D. Maria Julia Pereira Leite, idem idem, na qualidade de viúva do contribuinte Luiz de Castro Pinto Leite, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Marcellina Rodrigues Garcez, idem idem, na qualidade de viúva do contribuinte Antonio Rodrigues de Paula Garcez, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.—Apresente a certidão do obito do contribuinte e nova justificação, para provar que o mesmo não deixou outros filhos, legitimos ou legitimados, além dos que foram mencionados no processo e prove qual o seu estado civil actual e qual o verdadeiro nome do contribuinte e da supplicante; prove tambem qual o ordenado simples que percebia o contribuinte.

Nilo José da Silva Pereira, tutor dos menores Oswaldo e Ivan, filhos do fallecido contribuinte Dr. Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena.—De accôrdo com a resolução do Ministerio da Fazenda, apresente a certidão do casamento do contribuinte.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 9 de fevereiro de 1906

Dr. Arthur da Silva Pinto, pedindo privilegio para sua invenção de «ladrilho hydroaulico asphaltado impermeavel».—Convem que o supplicante declare no que consiste a novidade do seu invento, afim de se conhecer si o pedido está ou não de accôrdo com a lei.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 9 de fevereiro de 1906

Foram designados os engenheiros Joaquim Silverio de Castro Barbosa, Luiz van Erven e Marciano de Aguiar Moreira para procederem á avaliação do predio em que actualmente funciona o Club Naval, e cuja aquisição pretende fazer o Ministerio da Marinha.—Ao Ministerio da Marinha deu-se conhecimento daquella designação.

Requerimento despachado

Mandós Harbour, Limited, declarando que iniciará, o mais de pressa que lhe for possível, a construção dos edificios da alfandega e guarda-moria de Mandós, pedindo, entretanto, dada a hypothese de não ficarem concluidos os respectivos trabalhos no prazo marcado, lhe seja então concedido o augmento de prazo sufficiente para levar a termo as ditas obras.—Opportunamente será attendida.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-Directoria Geral dos Correios.—Circular n. 9/2—Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.

Para que não haja limitação do direito de defe a e profunda alteração dos arts. 286 e 288 do Regulamento Postal vigente, declaro-vos que os contraventores podem apresentar recusa no prazo legal contra as multas que lhes forem applicadas, independentemente do deposito previo das importancias correspondentes ás mesmas multas.

Saule o fraternalidade.—O director geral, J. C. de Miranda e Horta.

Sr. administrador dos Correios de...

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 218, de 22 de janeiro, pagamento de 20\$ a Wilson, Sons & Comp., do trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 245, de 23 de janeiro, idem de 4:360\$464 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, da fornecimentos á mesma estrada, em novembro ultimo;

N. 212, de 25 de janeiro, idem de 81\$540 a diversos, idem idem idem, em outubro ultimo;

N. 315, de 3 do corrente, idem de 168\$ a Botelho & Oliveira, idem idem, em novembro ultimo;

N. 316, da mesma data, idem de 6:439\$056 a diversos, idem idem, nos mezos de setembro e novembro ultimos;

N. 219, de 23 de janeiro, idem de 2:708\$540 a Hime & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 232, da mesma data, idem de 4:586\$530 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em dezembro ultimo;

N. 293, de 31 de janeiro, idem de 7:002\$550 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da passagens concedidas por este ministerio, nos mezos de junho a agosto do anno proximo passado;

N. 243, de 23 de janeiro, idem de 45\$ a Francisco Alves & Comp., de fornecimento á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, em dezembro do anno proximo passado;

N. 222, de 22 de janeiro, idem de 84\$240 a Alberto Roenwer, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 409, de 27 de janeiro, pagamento de 33\$300 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para as colonias de alienados, no ultimo trimestre do anno proximo passado;

N. 410, da mesma data, idem de 5:106\$024 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Sorrotherico Federal, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 418, da mesma data, idem de 2:402\$008 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, Lazareto da Ilha Grande e tratamento de um animal da 10ª delegacia de saúde, durante os mezos de novembro e dezembro do proximo passado;

N. 376, de 25 de janeiro, idem de 1-860\$ a Oliveira Gomes & Alvaro, de moveis fornecidos á junta commercial, em dezembro ultimo.

N. 378, de 25 de janeiro, idem de 1:061\$726 a Teixeira Borges & Comp., do material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, em novembro ultimo;

N. 200, de 19 de janeiro, idem de 607\$ a Navio, Ennes & Comp., de fornecimentos para as obras do quartel do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, em novembro ultimo;

N. 374, de 25 de janeiro, idem de 21:085\$048, a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em novembro e dezembro ultimo;

N. 325, de 23 de janeiro, idem de 68\$ á Imprensa Nacional, de encadernações feitas para o Externato do Gymnasio Nacional, nos mezos de outubro e novembro do anno proximo passado.

—Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 323, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 30 de dezembro de 1905, credito de 991\$234 áquella delegacia, para pagamento de porcentagens ao Dr. juiz seccional e outros;

N. 52, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, pagamento de 4:512\$590, da folha dos salarios dos operarios e typographos daquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 110, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 31 de janeiro, idem de 3:118\$750, da fôria dos operarios do molhe da doca da Alfandega, no mez de janeiro ultimo.

Requerimentos:

Do Dr. Eugenio Manoel de Toledo, pagamento de 4:987\$500, de vencimentos como professor substituto do extinto curso annexo á Faculdade de Direito do S. Paulo, no periodo de 16 de junho de 1900 a 31 de dezembro de 1905;

De D. Maria Dias de Menezes Machado, credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal da Parahyba, para pagamento, durante o corrente exercicio, das pensões á mesma devidas.

Dos Correios do Thesouro Federal, pagamento de 1:200\$, de gratificação para fardamento, no corrente anno.

Exercícios findos — Requerimentos:

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pagamento de 8:600\$116, de fornecimentos ao Lyceu do Artes e Offícios, em 1902;

Da mesma, idem de 21:191\$098, de gaz fornecido em 1903 e 1904, a diversas repartições do Ministerio da Justiça;

Da mesma, idem de 903\$829, de fornecimentos ao Jardim Botânico em 1903;

De Olegario Felippo dos Santos, idem de 244\$, de serviços prestados, em 1903, com marinheiros da lancha *Fernando Lobo*;

De Manoel Ferreira de Araujo, idem de 201\$735, de fardamento recebido em 1903;

De Manoel Jacintho Vieira, cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, idem de 658\$329, de porcentagens vencidas em março de 1904;

De Herenulano Homem Cantarim Motta e Antonio da Silva Pimentel, idem de 65\$192, de porcentagens vencidas em partes iguaes, de 8 de junho a 31 de dezembro de 1904, como agentes fiscaes do imposto de consumo de sal em S. Pedro de Aldeia;

De Antonio Joaquim Rabello Braga, idem de 142\$696, de porcentagens vencidas em março de 1904, como cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Marinha:

Avio n. 916, de 9 de junho de 1905, pagamento de 108:100\$719 a Leal & Irmão e A. C. da Fonseca & Comp., de fornecimentos á este Ministerio, em 1904.

— Ministerio da Guerra: Avisos:

N. 28, de 17 de janeiro, pagamento de 31:209\$695 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 41, de 24 de janeiro, idem de 8:954\$060 a diversos, de artigos fornecidos á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, no exercicio de 1905;

N. 27, de 17 de janeiro, idem de 1:350\$ a diversos, de alugueis de casas; que, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, estiveram ao serviço deste Ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 9 de fevereiro de 1906

Fallencia

De José Becker.—Na forma da impugnação de fls. 415, indefiro o requerido a fls. 409.

Cessão de bens

De Sebastião de Pinho.—Rectifico-se a numeração de fls. 1.164 em de into e sejam conclusos.

Liquidações de firmas

De Assencio Sebastião da Silva.—Junte-se a competente certidão do termo de inventariante e sejam conclusos.

De F. Bastos & Comp.—Diga o socio Francisco Pinto Bastos, em 24 horas.

De Pinto & Barros.—Arbitro os salarios dos peritos na mélia da tabella e sobre o requerimento de fls. 233, digam os interessados no prazo de 48 horas.

De Joaquim Baptista Nogueira.—Proceda-se á arrecadação e nomeio administradores: Coelho Dias & Comp. e Eugenio Ferreira da Cunha e fiscal Baptista Paes & Bastos.—Notifique-se, prosseguido-se nas demais diligencias.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Antonio Monteiro Soares; executados, D. Maria Gonçalves Braga Vasconcellos e seu marido Felippe de Mello Vasconcellos.—Cumpra-se.

Especialização de hypotheca legal

Autor, A. Mallet Soares; réos, Alberto de Magalhães & Comp.—Cumpra-se.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO, LUIZ GOMES DA SILVA

Liquidações

De Antonio Augusto da Silva Lobo.—Respondido o agravo.

De Isidro Silveira & Moura.—Vista ao Dr. curador geral de ausentes.

De Pinto Freire & Comp.—Destituído o liquidante Joaquim Maia da Silva Freire.—Louvam os interessados em outro liquidante.

De Cunha & Comp.—Vista aos liquidantes para, no prazo de petição de fls. 133, promoverem o que convier.

De José de Macedo Braga e Silva.—Mantenho o despacho de fls. 31, em face da terminante disposição do art. 310 do Código Commercial.

De Isidro Silveira & Moura.—Proceda-se á verificação requerida a fls. 36 por peritos a aprasimento das partes.

De Borlido, Miranda & Comp.—A' vista da petição de fls. 86, defiro a de fls. 70, designando o leiloeiro Julio Klier.

De Fonseca Costa & Comp.—Satisfaga-se ao Dr. curador geral de residuos.

De Marques Ribeiro & Comp.—Digam os interessados em 43 horas, para cada um.

De José de Macedo Braga e Silva.—Deferrida a petição de fls. 36, indicando o supplicante pessoa idonea para depositario. Depois voltem os autos á conclusão.

De J. Dias da Silva & Comp.—Tome-se por termo o accordo, depois de sellados e preparados á conclusão.

De Abreu Raphael & Comp.—Accusada em audiência a intimação feita ao ex-liquidante José Raphael para, nesta audiência nomear o ver nomear peritos para o exame dos livros de firma, e louvar-se em Veridiano de Carvalho.

Fallencias

De Clemente Pinto & Comp.—Intimem-se Lameys & Comp. para dizerem de seus direitos sobre a petição de fls. 184, em 48 horas.

De J. J. Moreira & Comp.—Nomeados fiscaes Vieira Bento & Comp.

De Manoel Ferreira Raposo.—Nomeado fiscal José Justino Teixeira.

De Moraes & Leal.—Nomeado syndico Francisco Eugenio Leal.

De Mattos & Gonçalves.—Nomeados fiscaes Domingos Pereira & Comp.

De M. J. da Silveira.—Nomeados fiscaes Ferreira Almeida & Comp.

De A. da Fonseca & Comp.—Nomeados fiscaes Motta Rosas & Comp.

De José de Almeida Loureiro.—Deferido o offcio de fls. 99 a 100.

Concordatas

De Santos Simões & Filho.—Respondido o agravo.

De José Távares de Souza.—Hei por cumprida a concordata.

Embargos remittidos

Embargante, José Lagos; embargado, Ferreira de Almeida & Comp.—Vista ao Dr. promotor publico, opportunamente.

Execução

Exequente, João Antonio Teixeira Bastos; executado, Manoel Marinho da Cruz.—Accusada a penhora em audiência, perpetuada a assignação de provas para embargos, para a primeira audiência depois das férias.

Executivo hypothecario

Exequente, Francisco Monteiro de Oliveira Pinto; executados, Antonio Martins de Castro e sua mulher.—Accusada a penhora em audiência e perpetuado o prazo para assignação do prazo de seis dias para a primeira audiência depois das férias.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Fallencias

J. M. da Silva.—Respondido o agravo. Francisco Soares da Fonseca.—Em vista da conta de fls. 238, não pôde ser tomada como prestação de contas a conta que se vê a fls. 231.

A. Silva & Comp.—Os syndicos e fiscaes que digam sobre a conta de fls. 330.

George Nagle.—Intimem-se o syndico provisório a prestar contas no prazo de cinco dias, sob pena de serem tomadas á sua revelia.

Mourão Braga & Comp.—Os syndicos e fiscaes que digam sobre as contas de fls. 531 a 537.

Machado Estacio & Comp.—Julgada por sentença a classificação de creditos de fls. 145 a 151.

Liquidações

Manoel Joaquim dos Santos Cassão & Comp.—Baixam affirm de ser cumprido o despacho exarado nos autos da respectiva liquidação.

Manoel Joaquim dos Santos Cassão & Comp.—Juntos a estes autos os do deposito, voltem.

Mayrink, Rodrigues & Comp. — Os interessados que digam sobre o inventario e balanço de fls. 46 a 49.

Concordatas

E. F. Netto Salgado. — Julgada cumprida a concordata.

Elyseu & Comp. — Junta a quitação dos credores Teixeira Borges & Comp., pois que a que se vê a fls. 135 assignada pelo proprio concordatario não tem os requisitos legais, voltem.

Dissoluções

Souza, Moreira & Comp. — Junto o inventario dos bens do acervo liquidado, o que fará o liquidante no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, voltem.

Manoel Moreira Gomes & Comp. — Juntem a certidão do termo de inventariante e testamenteiro pelo requerente de fls. 33, no prazo de tres dias.

Execução

J. A. de Figueiredo & Comp., Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente. — Em vista da quitação de fls. 129 assignada pelo advogado dos exequentes, devidamente autorizado, como se vê da procuração e fls. 23, defiro o pedido de fls. 127, feito pelo executado.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

Por ordem do meretissimo juiz, fica adiada para o dia 10. do corrente, a praça que foi annunciada para hoje no *Diario Official*, para venda do prelio terreo da rua da Alandega n. 384 e da estalagem da rua Barão de S. Felix 124, pertencentes ao espolio do finado Joaquim Antonio do Carvalho, praça que terá lugar nesse dia após a audiência que será dada ás 11 3/4 da manhã, no *Forum*, rua dos Invalidos n. 108.

Rlo, cartorio do 2º officio da Provedoria e Resíduos, em 6 de fevereiro de 1906.—O escrivão interino, *Alfredo José Pinto*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz em exercicio da Terceira Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de D. Violeta de Lima Castro de Bellair, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz da Terceira Vara Civil. Diz D. Violeta de Lima Castro de Bellair, moradora á rua do Senador Vergueiro n. 36, por seu procurador abaixo assignado, que, tendo-se recebido em matrimonio com Raymond Lapeyre de Bellair, aos 20 de julho de 1901, como se vê do documento junto, sob n. 1, tem justos e legitimos motivos para deste divorciar-se, porquanto, em vez da paz e da felicidade domestica que se lhe auguraram, começou dentro em pouco a receber delle más tratos e injurias graves, com o que se lhe tornou insupportavel a vida em commum. E porque o supplicado ausentou-se para a Europa, abandonando-a em casa de seus paes, em cuja companhia está vivendo, pretende a supplicante fazel-o citar editalmente para, na primeira au-

dencia deste juizo, depois de findo o prazo que lhe for marcado, vir fallar, aos termos de uma acção ordinaria de divorcio, tendo já para esse fim promovido a preliminar da separação de corpos, como se vê do documento n. 2, e na mesma audiencia protesta offerrecer o libello, em que melhor exporá sua intenção, afim de serem julgados afinal divorciados por sentença, sendo neste sentido citado para os demais termos e autos da causa até sentença final e sua execução. Nestes termos, justificando-se a ausencia do supplicado no dia e hora que forem designados. Pede deferimento, expedindo-se editaes de citação ao supplicado, com o prazo da lei, para o fim acima exposto. E. R. Mercê. Da-sz á causa o valor de 6:000\$. Rio, 24 de janeiro de 1906.—*Accacio de Aguiar*, advogado. (Estava sellada com uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada). Réplica: Exm. Sr. — Achando-se doente o juiz da causa, dignese V. Ex. despachar. Pede deferimento. Em cuja petição com réplica foi dado o despacho do teor seguinte: Justifique-se a ausencia. Rio, 27 de janeiro de 1905.—*Sd Pereira*. E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado que se acha ausente desta Capital, em lugar incerto e não sabido, na Europa, julguei procedente a dita justificação e mandei passar os editaes requeridos, pelos quaes cito e chamo ao supplicado dito Raymond Lapeyre de Bellair, pelo prazo de 60 dias, que lhe serão assignados em audiencia deste juizo, para, na primeira das mesmas, depois de findo o dito processo, vir fallar aos termos de uma acção ordinaria de divorcio por parte da supplicante e conforme sua petição neste transcripta, ficando desde já o mesmo supplicado citado para todos os demais termos e autos da causa até sentença final e sua execução, sob pena de revelia; e sciende de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, senlo sómente ás segundas-feiras ás mesmas horas, no periodo das férias. E para que chegue a noticia a todos e não se allegue ignorancia, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume pelo official de justiça que estiver de semana, e do que lavrará certidão para ser junta aos autos, e publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1906. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

Juizo da Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, 2º pretor do Districto Federal, etc.: Faço saber que por parte da justiça publica foi offerrecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Augusto Ribeiro tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e requerer o que convier á sua defesa, sob pena de ser processado e julgado á revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 9 de fevereiro de 1906. Eu, Candido Alvim Cordeiro

de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, o subscrevi.—*Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa*.

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerrecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Pedro Bispo tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e requerer o que convier á sua defesa, sob pena de ser processado e julgado á revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 9 de fevereiro de 1906. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, o subscrevi.—*Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa*.

Juizo da Quarta Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da Quarta Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 10 de fevereiro proximo futuro, depois da audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, o porteiro dos auditorios venderá em praça a quem mais der o maior lance offerrecer-acima da avaliação os seguintes bens penhorados a Antonio Rodrigues Pinheiro Barreiros e Pinheiro & Chaves, á rua de D. Manoel n. 14, por Antonio Luiz Ferreira, a saber: duas armações de pinho, 120\$; um balcão com pedra marmore, 150\$; um guarda comida envidraçado, 60\$; uma escrevaninha, 20\$; 13 mesas pequenas de pinho, 100\$; um mesa grande de pinho, 10\$; oito quadros com diversas molduras, 40\$; um espelho grande com moldura pintada, 25\$; cinco cabides, 5\$; um espelho grande, 50\$; quatro duzias de cadeiras austriacas (Ottoni), 190\$; duas divisões de madeira, 20\$; um armario pequeno com porta de vidro, 23\$; 50 garrafas de cerveja *Guarda Velha*, 15\$; 11 ditas de dita *Teutonia* 6\$600; 6 ditas de cognac *Moscatel* 12\$; 3 botijas de genebra *Fochim* 8\$; 1 garrafa de aniz 1\$; 1 dita de laranginha 1\$; 25 copos diversos, 5\$; 1 fruteira de vidro 1\$503; 4 duzias de pratos 5\$; 10 meringas 5\$; 30 travessas pequenas 5\$; 10 ditas grandes 10\$; 2 assucareiros 1\$; 1 cafeteira pequena 1\$; 10 tijellas pequenas 1\$; 8 panellas diversas 20\$; 3 caldeiros 15\$; 4 galheteiros 1\$; 3 duzias de talheres 6\$; 1 fogão economico 150\$; o contracto da casa pelo tempo que falta a terminar, 3:000\$; sommando tudo na importancia de 4:030\$100, acima de cuja quantia deve ser feito o lance. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume, e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor, para ser publicado na imprensa, ficando traslado nos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1906. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, o subscrevi.—*Auto Barbosa Fortes*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

ESTADO DE S. PAULO

De citação do Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Sebastião Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, com o prazo de 90 dias

O Dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da Segunda Vara Commercial da Capital do Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que por parte do capitão José da Silva Prado, nos autos de executivo hypothecario que move contra a viúva e herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial de São Paulo—Diz o capitão José da Silva Prado, nos autos de executivo hypothecario que move contra a viúva e herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, que, tendo D. Rita Moraes Monteiro de Barros, meirã e inventariante dos bens do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, sido intimada para, *incontinenti*, pagar a quantia de 16:800\$, importância do capital e multa de que é credor o supplicante, em virtude da escriptura publica de 14 de outubro de 1903, lavrada pelo tabelião desta capital Antonio Hypolito de Medeiros, no livro n. 32 B, a folhas 34, não fez aquelle pagamento, pelo que foram penhorados os bens seguintes, situados na freguezia do municipio e comarca de Santa Cruz das Palmeiras: Uma casa de morada construida de tijolos e coberta de telha, á rua Treze de Maio sob n. 27, construida em terreno particular que mede 21^m.63 de frente por 42^m de fundo, a qual contem 10^m.30 de frente, onde existem uma porta e quatro janellas, com diversos commodos forrados e assoalhados, agua canalizada, banheiro, um quarto no quintal para empregado, quintal cercado a muro de tijolos e mais bemfeitorias, inclusive um portão grande para entrada de vehiculos, dividindo casa e terreno, por um lado, com terreno pertencente a Joaquim Pinto Reis, por outro com terreno de Francisco Sampaio e pelos fundos com a rua Manoel Valerio; uma outra casa de morada, assobradada, construida de tijolos e coberta de telhas, sita á rua Treze de Maio, esquina da rua Coronel Monteiro de Barros, casa essa que se acha no centro de um terreno, que mede na frente 43^m.30 e na desta rua 42^m, tendo ella, que é servida por dois portões de entrada, 17^m.5 ao lado direito, onde existem uma porta e quatro janellas e uma porta e cinco janellas ao lado esquerdo, onde mede tambem 17^m.5, com um puchado annexo que serve para cozinha de 6^m.85 de comprimento por 3^m.55 de largura, com cinco janellas na frente, agua canalizada, jardim, gradil ao lado e muros, banheiro e mais bemfeitorias existentes, dividindo casa e terreno, por um lado, com a rua Treze de Maio, por outro, com a rua Manoel Valerio e pelos fundos com terrenos pertencentes a Marcos Roeco, cuja casa se acha em terreno particular; um terreno particular, sito á rua Manoel Valerio, esquina da rua Coronel Monteiro de Barros, medindo de frente 90^m.60 e

de fundo 127^m.50, dividindo por um lado com a rua Chrispim de Abreu, por outro lado com a rua Coronel Monteiro de Barros e terrenos de Domingos Passaroli e pelos fundos com terrenos do Emilio Juliani, tutelado de Filomena Bortocci e com os de Passaroli já referido. O supplicante vem, pois, requerer a V. Ex. se digne mandar citar D. Rita Moraes Monteiro de Barros, na qualidade de meirã e inventariante do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, e ainda como tutora de seus filhos Fabio e Maria José, para na primeira audiencia deste juizo, depois do citado todos os interessados, vir ver ser accusada a penhora feita nos bens acima referidos e assignado o prazo legal para os embargos. O supplicante requer ainda a V. Ex. que, nos termos do art. 388, do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, se digne mandar expedir editaes pelo prazo de 90 dias, citando os devedores Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Sebastião Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo marcado no edital, virem ver ser accusada a penhora feita nos bens acima referidos e ser assignado o prazo legal para embargos e requerer o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia e lançamento. Nestes termos P. deferimento. S. Paulo, 15 de dezembro de 1905.—O advogado, *Joaquim de Mendonça Filho*. Estavam tres estampilhas esbeltas de 200 rs. cada uma devidamente inutilizadas. Nada mais se continha em dita petição, na qual proferiu o seguinte: despacho.—J. Sim. S. Paulo, 15 de dezembro de 1905.—*Bourroul*. Em vista, pois, do requerido e nos termos do art. 388 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, mando ao porteiro dos auditórios João Ferreira de Oliveira Gama ou quem suas vezes fizer, que cite e chame a este meu juizo os herdeiros devedores Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo deste, 90 dias, virem ver ser accusada a penhora feita nos bens descriptos na petição neste transcripta e ser assignado o prazo legal para embargos e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia e lançamento, ficando de de logo citados para os demais termos da execução até final, sob pena de revelia e lançamento. As audiencias deste juizo são dadas todos os sabbados, á 1 hora da tarde, em uma das salas do pavimento superior do edificio do *Forum*, á rua do Quartel n. 23; quando impedidos aquelles dias são dadas nos dias posteriores, á mesma hora e quando esteja presidindo a sessão do jury, nos dias ordinarios, ás 9 horas da manhã. E para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente, que será publicado e afixado no logar do estylo. S. Paulo, 18 de

dezembro de 1905. Eu, Glycerio de Santa Anna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Carlos de Andrade, escrivão, o subscrevi.—O juiz de direito, *José Maria Bourroul*.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 8 — Esta alfandega arrecadou mez de janeiro findo seguinte renda: importação, 162:091\$519; idem, papel, 312:794\$086, 2% ouro; cereaes, 4:955\$290; entrada navios, 960\$900; addicionacs, 593\$550; interior, 655:905\$289; consumo taxa, 51:695\$830; renda especial, fundo de resgate, papel, 1.134\$800; idem, idem, fundo de garantia, ouro, 40:52\$880; idem idem, papel, 610:771\$329; depositos, 29:145\$886; somma total,..... 1.280.570\$453; tonelagem, 12.402; igual mez anno findo arrecadou 1.422:152\$188, sendo a tonelagem, 8.338.—O inspector, *Argemiro Costa*.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio Civil de Viação, marinha e inspectores suburbanos.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames do preparatorio effectuados no dia 8 do corrente foi o seguinte:

Geometria e trigonometria — Aprovados simplesmente, Arminio de Moraes, Mario Ferraz Pereira da Cunha, João Gualberto do Souza Sobrinho e Raymundo de Souza Teixeira Mendes.

Elementos de physica e chimica — Aprovados: plenamente, Heraclito da Silva Braga e Cesar José Carneiro e, simplesmente, Alpheu Ribeiro Braga.

Inhabilitados, quatro.
Elementos de physica — Aprovado simplesmente, José Sebastião da Costa.

Elementos de historia natural — Aprovados: plenamente, Edgard de Souza Chermont e, simplesmente, Antonio Luiz do Castro Barbosa.

Reprovados, dous.
Geographia e chorographia do Brazil — Aprovados: com distincção, Stella do Faro e, plenamente, Maria Julia Monteiro de Barros, Maria Moreira da Fonseca, Izabel de Faro e João Capistrano Gomes do Amaral.

Historia geral e do Brazil — Aprovados: plenamente, Herculanio Roberto do Albuquerque Lima, Francisco Sá Filho e Antonio José do Couto e, simplesmente, Francisco Xavier Oliveira de Menezes.

Reprovado, um.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	991	548	1.539
Entraram.....	41	19	60
Sahiram.....	25	23	47
Falleceram....	12	2	14
Existem.....	995	543	1.538

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 836 consultantes, para os quaes se aviaram 929 receitas.

Fizeram-se 48 extracção de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 7 de fevereiro de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	752.98	22.9	19.10	92.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.74	22.8	19.17	93.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.39	22.8	19.02	92.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.15	22.9	19.29	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.27	23.0	19.41	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.32	23.0	19.59	91.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro baixo, garbá	10	—	—	—	—	—	—
	7....	752.67	23.0	19.77	95.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8....	752.87	23.6	19.76	91.0	SW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	753.04	23.8	20.00	91.0	WNW	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	10....	752.99	24.9	19.91	85.0	WNW	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	11....	753.02	25.1	19.97	84.2	WNW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	12....	752.72	25.8	20.31	82.0	SW	2	Incerto	—	10	—	—	1.15	0.10	—	—
	13....	752.45	25.8	19.54	79.2	WSW	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	14....	752.47	26.0	19.99	79.5	WSW	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	15....	752.41	25.8	19.73	79.3	WSW	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	16....	751.87	24.7	20.03	87.0	WSW	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	17....	751.93	24.2	20.15	90.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	18....	752.38	24.3	21.81	97.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	19....	752.73	24.2	18.30	82.0	SW	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	20....	752.97	24.1	18.36	82.0	WSW	3	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	—
	21....	753.23	23.7	18.79	86.1	WNW	4	Bom	S.KC.K.KN	7	—	—	—	—	—	—
	22....	753.44	23.5	19.10	83.0	WNW	3	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	23....	753.10	23.0	19.04	91.0	W	4	Bom	KC.K.KN	4	27.0	26.7	22.3	—	—	1.62
	24....	753.02	22.9	18.78	90.8	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Das 8 hs. 30 m. até ás 17 hs. 15 m. (5 hs. 15 m. p.) chuveou, a intervallos, chovendo das 17 hs. 15 m. (5 hs. 15 m. p.) ás 17 hs. 30 m. 5 hs. 30 m. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=3° 54' 30" NW

Directoria de Meteorologia, 8 de fevereiro de 1906—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 760.92	° 25.5	m/m 22.27	° 25.10	S. Paulo.....	m/m 759.59	° 19.0	m/m 13.20	° 20.85
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	758.68	27.0	13.09	25.25
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	758.40	25.4	22.75	22.20
Fortaleza.....	760.18	30.3	25.50	?	Curityba.....	761.41	20.5	14.15	21.15
Natal.....	761.60	29.0	21.07	28.00	Assuncion.....	—	?	?	29.50
Parahyba.....	—	—	—	25.55	Posadas (x).....	758.00	?	?	24.60
Recife.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	759.85	24.3	17.37	?
Joazeiro.....	762.45	26.0	12.86	24.85	Corrientes(x).....	?	23.0	10.76	?
Maceió.....	—	—	—	27.85	Itaqui.....	756.86	25.0	13.11	27.90
Aracaju.....	761.05	27.5	21.63	26.20	Porto Alegre.....	759.01	23.5	6.98	25.30
Dudina (Bahia).....	760.40	26.1	22.30	26.45	Rio Grande.....	757.18	26.0	17.20	25.40
S. Salvador.....	761.33	26.4	22.32	26.20	Cordoba (x).....	759.00	26.0	15.42	21.00
Cuyabá.....	762.84	26.0	21.95	28.05	Rosario(x).....	758.20	28.0	23.74	27.00
Victoria.....	757.60	25.0	22.37	24.10	Mendoza.....	—	?	?	22.50
Luiz de Fora.....	760.19	20.4	10.85	22.00	Buenos Aires.....	?	?	?	22.00
Capital.....	758.70	24.9	18.78	24.50	Montevideo.....	758.50	20.1	14.39	—

Na Victoria no correr do dia e em parte da noite de hontem chueu torrencialmente.
Em Paranaguá chueu na manhã de hoje e soprou SW fresco.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o tempo se conservará bom.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 8 de fevereiro de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	752.86	22.7	18.90	92.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.61	22.5	19.02	94.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.47	22.3	18.79	91.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.43	22.0	18.42	94.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.38	21.8	18.18	94.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.44	21.8	18.00	93.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	7....	752.81	22.1	18.00	91.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8....	753.11	22.9	17.69	85.2	SW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	753.15	24.9	18.78	80.0	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	10....	752.96	26.0	17.56	70.2	SSW	2	Bom	KC.SK.K.KN	8	—	—	—	—	—	—
	11....	752.96	27.0	18.03	67.8	SSW	3	Sombrio	—	7	—	—	—	—	—	—
	12....	752.88	27.2	18.49	69.1	SSW	3	Sombrio	KC.KN.K	7	—	—	2.80	1.70	—	—
	13....	752.63	27.5	19.07	70.0	SW	6	Bom	—	5	—	—	—	—	—	—
	14....	752.33	27.9	16.39	60.0	SW	5	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	15....	752.10	28.0	15.39	56.0	SSW	5	Claro	CS.C.K	5	—	—	—	—	—	—
	16....	751.89	28.0	16.32	58.2	SW	6	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	17....	752.31	26.8	16.56	62.9	WSW	5	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	18....	752.30	26.0	16.15	64.4	WSW	4	Bom	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	752.60	25.0	16.87	67.0	SSW	3	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	20....	752.96	24.3	17.19	76.4	WSW	3	Muito bom	—	4	—	—	—	—	—	—
	21....	753.32	23.9	17.41	79.4	WSW	3	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	22....	753.54	23.4	17.20	80.0	SW	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	753.32	22.8	17.57	85.0	WNW	4	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	24....	753.23	22.5	17.57	88.0	WSW	4	—	—	28.7	28.5	21.5	—	—	7.64	—

OCCURENCIAS

Soprou SW fresco de rajadas entre ás 16 hs. (4 hs. p.) e ás 16 hs. 20 m. (4 hs. 20 m. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 55' 35" NW

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES.				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
Belém.....	761.32	21.6	21.24	S. Paulo.....	753.84	19.0	12.61
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	Paranaguá.....	756.10	27.8	27.74
Fortaleza.....	760.29	30.1	26.78	Curityba.....	757.75	26.9	20.39
Natal.....	763.90	29.1	21.62	Assuncion.....	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	Posadas(x).....	761.80	29.0	15.35
Recife.....	761.38	27.0	21.91	Florianopolis.....	755.25	25.8	19.16
Joazeiro.....	761.19	27.8	12.60	Corrientes(x).....	756.30	25.7	13.05
Maceió.....	—	—	—	Itaqui.....	757.70	25.4	14.08
Aracajú.....	760.75	28.7	21.66	Porto Alegre.....	—	—	—
Ondina (Bahia).....	759.70	27.6	23.15	Rio Grande.....	756.23	22.0	14.51
S. Salvador.....	760.48	27.2	23.40	Cordoba(x).....	755.50	28.0	15.95
Cuyabá.....	—	—	—	Rosario(x).....	755.70	28.0	15.95
Victoria.....	757.60	28.6	23.37	Mendoza(x).....	756.00	27.0	9.85
Juiz de Fora.....	759.54	24.0	17.33	Buenos Aires(x).....	757.70	24.0	18.43
Capital.....	753.60	25.8	18.41	Montevideo.....	760.50	22.8	14.01

Na Fortaleza chuveou na manhã de hoje.

Em Aracajú trovejou na tarde de ontem.

No Rio Grande no correr da noite de ontem relampejou em varias direcções e chueu, chuveando tambem na manhã de hoje.

Probabilidades até amanhã— Na Capital o estado actual do tempo tende a persistir.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 8 de
fevereiro de 1906..... 1.531:237\$959

Idem do dia 9:

Em papel.. 171:534\$962
Em ouro.... 109.375\$364

280:910\$326

1.812:148\$285

Em igual periodo de 1905.. 2.192:741\$122

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de fevereiro de 1906

Interior..... 16:123\$448

Consumo:

Fumo..... 3:181\$500
Bebidas..... 5:979\$200
Calçado..... 733\$000
Perfumarias... 436\$000
Especialidade s
pharmaceuti-
cas..... 90\$000
Conservas..... 1:550\$000
Cartas de jogar. 14\$000
Chapéus..... 1:641\$000
Tecidos..... 300\$000
Registro..... 5:740\$000

19:798\$700

Extraordinaria..... 73:493\$656
Deposito..... 41\$000
Renda com applicação espe-
cial..... 595\$332

110:055\$136

Renda de 1 a 8 de fevereiro
de 1906..... 643:949\$123

Total..... 751:004\$532

Em igual periodo de 1905.... 705:661\$922

Diferença para mais..... 48:312\$640

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Terceira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, a porta do armazem n. 9, no dia 10 de fevereiro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

BF&C: 30 caixas ns. 14.367/9, 14.373/4, 14.396/9, 14.334/9, 14.402, 13.409/12, 14.421, 14.418/22, 14.428/9 e 14.433/4, contendo 718 meias garrafas com champagne, pesando bruto 767 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Cumpana*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

BF&C: 33 caixas ns. 14.362/3, 14.370/2, 14.377/82, 14.390/5, 14.400/1, 14.404/7, 14.415/7, 14.423, 14.425/7, 14.431/2, 14.435,

contendo 375 garrafas com champagne, pesando bruto 719 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

PD&C: 4 caixas ns. 14.436/9, contendo 40 garrafas com champagne, pesando bruto 74 kilos.

Idem: 4 ditos ns. 14.440/3, contendo 90 meias garrafas com champagne, pesando bruto 94 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ASC (em uma oval): 1 caixa n. 3.275, contendo queijos de qualquer qualidade, pesando bruto 7 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 17 de fevereiro de 1905.

Lote n. 5

KR: 8 fardos ns. 15/22, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, pesando liquido 810 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Coblenz*, descarregados em 21 de fevereiro de 1905.

Lote n. 6

SETB: 50 barricas ns. 51/100, contendo chlorato de potassio, pesando liquido legal 2.250 kilos, vindas de Fiume no vapor Sseged, descarregadas em 22 de junho de 1904.

Lote n. 7

MHS: 1 caixa n. 7, contendo cores de anilina, pesando liquido 32 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 5 de julho de 1904.

Lote n. 8

212 (em um losango): 1 caixa n. 32, pesando bruto 238 kilos, contendo botões de Linho, pesando bruto 22 kilos; tecido de borracha e seda, suadores, em obras não classificadas, pesando bruto nos papeis 2 1/2 kilos; alfinetes simples, pesando bruto 1.700 grammas; grampos envernizados pesando bruto 159 kilos; tecido de borracha e algodão, suadores, em obras não classificadas pesando bruto nos papeis 3 kilos; agulhas para costuras, pesando bruto 4.300 grammas; bijuteria de qualquer qualidade, pesando bruto 3.300 grammas.

Idem (idem): 1 dita n. 31, pesando bruto 37 kilos contendo gragas de algodão, pesando bruto 25 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregadas em 2 de dezembro de 1904.

Lote n. 9

V-I-&-C (em um rectangulo): 1 caixa n. 7, pesando bruto 197 kilos, contendo tecido liso, de algodão, não especificado, da base de 10x10 branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 151 kilos.

Idem (idem): 1 dita n. 8, pesando bruto 118 kilos contendo tecido de algodão liso, tinto, não especificado, da base de 10x10, de mais de 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido 97 kilos; vindas de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregadas em 22 de dezembro de 1904.

Lote n. 10

OM-R: 1 caixa n. 15, contendo tecido de algodão liso da base de 10x10 de mais de 40 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 94 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

TV&C: 1 caixa n. 100, contendo jogos de madeira, pesando bruto 90 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Waldemar*, entrado em 4 de março de 1905.

Lote n. 12

Feronia (em um triangulo): 23 caixas ns. 121/146, contendo chá da India, sendo: 15 caixas com 1.499 latas, pesando 374 kilos; 3 ditas com 750 latas com o peso de 75 kilos; e 5 ditas com 249 latas com o peso de 124 1/2 kilos, vindas de Londres no vapor *Strabo*, descarregadas em 13 de janeiro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão os exames seguintes:

FRANCEZ

Diversos cursos

1 Alfredo Fernandes de Souza.

(2ª chamada)

2 José Alves de Araujo Lima.

3 Leonel Vaz Tinoco.

4 Manoel José de Abreu.

5 José Porphirio de Miranda Netto.

6 Joaquim Ferreira da Costa.

7 Abilio Barreto de Oliveira.

8 Harmodio Silva Fontes.

GEOGRAPHIA

Diversos cursos

(2ª chamada)

1 Murillo Freire Fontainha.

2 Manoel Francisco Corrêa Leal Netto.

3 João Travassos Serra Pinto.

4 Constante Leal Paixão.

5 Hugo Luthero Pinto da Costa.

6 Frederico Vieira de Lemos.

7 Nestor Gomes.

8 José Augusto do Nascimento.

9 Aristides Antonio Ferreira.

HISTORIA UNIVERSAL

Diversos cursos

(1ª mesa—2ª chamada)

1 Americano Balto de Almeida.

2 Rodolpho Albino dias da Silva.

3 Paulo Albino Dias da Silva.

4 José Leite Corrêa Leal.

5 Olivier Monteiro de Almeida.

6 Genserico Aragão de Souza Pinto.

7 Sylvio Pellico Vianna.

8 Antonio Fessel.

9 Alcibiades Guimarães Alves Nogueira.

(2ª mesa—2ª chamada)

1 Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.

2 André Ferreira dos Santos.

3 Francisco de Sá Lessa.

4 Jorge Esteves.

5 Hernani de Souza Carvalho.

6 Joaquim Nicolão.

7 Celse Secundino de Lemos.

8 João Firmino de Campos.

9 Jorge do Nascimento Silva.

GEOMETRIA

Curso de direito

(1ª mesa)

1 Nabuchodonosor Aymoré Praio.

2 Armando Jeolás.

3 Felix Underwood Moses.

4 Armando Crissiuma Paranhos.

5 Honorio Hermeto Carneiro Leão.

6 Affonso Lopes de Almeida.

7 João Bruno.

8 Mario Carvalho de Vasconcellos.

9 João de Deus Faustino da Silva.

Curso de direito

(2ª mesa)

1 Antonio Augusto Reis Neves.

2 Dagoberto Senra de Oliveira.

3 Macario Picanço.

- 4 Dionysio de Castro Cerqueira.
- 5 Paulo Emilio da Silva Brandão.
- 6 Joaquim Murtinho Sobrinho (2ª chamada).
- 7 Mauro Roquette Carneiro de Mendonça (2ª chamada).
- 8 Francisco de Paula Lacerla de Almeida Junior (2ª chamada).
- 9 Sylvio da Fontoura Rangel (2ª chamada).

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

Diversos cursos

(1ª mesa)

- 1 Alvaro Ferreira Mafra.
- 2 Octavio Hemeterio dos Santos.
- 3 João Alcibiades Alves Martins.
- 4 Humberto Lisboa.
- 5 Gastão Rodrigues Pereira.
- 6 Oscar Paulo de Oliveira.
- 7 Egas Muniz Barreto de Menezes.
- 8 Amadeo Leopardo.
- 9 Victor Midosi Chermont.

Diversos cursos

(2ª mesa)

- 1 Aristoteles Aloxandre de Freixo Lobo.
- 2 Oscar Damasceno Meira.
- 3 Satyro de Souza e Silva.
- 4 Arlindo de Oliveira e Silva.
- 5 Celso da Rocha Barlamaqui.
- 6 Fernando de La Rivière.
- 7 Symphronio Raymundo Alvares Coelho.
- 8 Platão Henriques Garcia (2ª chamada).

ELEMENTOS DE HISTORIA NATURAL

Diversos cursos

(1ª mesa)

- 1 Hermenegildo Antonio Pinto.
- 2 Joaquim Nunes Machado.
- 3 João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
- 4 Lino de Alvarenga Thomaz (2ª chamada).
- 5 Jorge Caldeira de Azevedo Marques (idem).
- 6 João Baptista Satamini (idem).
- 7 Helvecio Medeiros de Almeida (idem).
- 8 Marcellio Alves Corrêa Lobo (idem).
- 9 João de Siqueira Dias Sobrinho (idem).

Diversos cursos

(2ª mesa — 2ª chamada)

- 1 Evaristo da Silva Oliveira.
- 2 Francisco da Silva Araújo.
- 3 Oscar Francisco Freitas.
- 4 Aristides Secundino de Lemos.
- 5 Antonio Lemos Sobrinho.
- 6 Luiz José Ferreira Gedeão Junior.
- 7 Raul Fernandes de Oliveira.
- 8 Alvaro da Silva Vieira.
- 9 Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima.

Os requerimentos para 2ª chamada de historia natural são recebidos até o dia 13 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 9 de fevereiro de 1906. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes são feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Travessa Fluminense n. 3 (1ª casa lado da rua Fluminense).

Travessa Fluminense n. 6.
Travessa Fluminense n. 8.
Travessa Fluminense n. 10.
Travessa Fluminense n. 12.
Travessa Fluminense n. 14.
Travessa Fluminense n. 16.
Travessa Fluminense n. 18.
Travessa Fluminense n. 20.
Travessa Fluminense n. 22.
Travessa Fluminense n. 24.
Travessa Fluminense n. 25 (ultima casa com frente para a rua das Neves).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de fevereiro de 1906. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Manoel Antonio Teixeira Junior, como procurador do proprietario, residente á rua Teixeira Junior n. 10, S. Christovão, multado em 125\$000 por não ter comunicado a vacancia do predio n. 15 da rua Jogo da Bola, alugando-o posteriormente, sem permissão da delegacia, infringindo a letra B do art. 87 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João José de Almeida, residente na travessa José do Patrocínio n. 14, multado em 125\$ por não ter comunicado por escripto á delegacia que os seus predios n. 9, 11 e 13 da rua Vital ficaram deshabitados, infringindo a letra A do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de fevereiro de 1906. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Ferreira de Alcântara, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 227\$315, alcance a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 22 de dezembro proximo findo, exarado no recurso de embargos interposto da sentença proferida no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de fevereiro de 1908 a 31 de dezembro de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 10 de janeiro de 1906. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados que não satisfizerem o referido imposto até o dia 23 do citado mez incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906. — *Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

HYDROMETROS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta recebedoria, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 21 do corrente até 20 de março futuro, se procederá a cobrança do 2º semestre de hydro-metros relativa ao exercicio de 1905. Os collectados que não satisfizerem o referido imposto dentro do prazo citado incorrerão na multa de 15 %.

Recebedoria, 9 de fevereiro de 1906. — *Eulalio T. de Souza*, sub-director.

De ordem do Sr. Dr. director da Recebedoria, se intima a firma Leite Guimarães e Silva, a apresentar no prazo de 15 dias, sob pena de relevia, o quæ julgar de direito para sua defesa, do auto do infracção do regulamento do imposto de consumo, lavrado contra a mesma pelo agente fiscal Carlos Vieira Machado.

Recebedoria, 9 de fevereiro de 1906. — *Eulalio T. de Souza*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intima-se o commerciante J. Chevillard a satisfazer, no prazo de oito dias, o pagamento da quantia de 31:20\$320, proveniente de direitos em dobro, armazenagem e outras taxas, de que é devedor o mesmo commerciante, nos termos da decisão da inspectorio, de 23 de outubro de 1905, proferida no processo administrativo concernente aos dous despachos de importação falsos sob ns. 4.114 e 4.340, ambos de dezembro de 1904; decisão que passou em julgado, como consta do termo lavrado no livro competente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1906. — *José B. de Lemos Cordoso*, 3º escripturario, servindo de escrivão nos processos.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, pré-vino aos donos de lanchas a vapor, barcas e embarcações do trafego do porto, que não é permittido collocação de boias para amarração fixa das mesmas, afim de não causar embarço á navegação, devendo estarem munidas de ferros e correntes para ancorarem quando houver necessidade; sob pena da multa estatuida no regulamento em vigor e serem apprehendidas as mesmas amarrações fixas que forem encontradas.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906. — *José A. Airoza*, secretario.

Quarto Districto Militar

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º Districto Militar deve comparecer a este quartel-general no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2º tenente do 7º batalhão de infantaria Horácio Felismino de Queiroz, que a 31 de outubro do anno findo entrou no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saude.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906. — Major *Felinto Alcino Braga Cavalcanti*.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

CONCURRENCIA

O conselho de compras deste deposito recebe propostas no dia 2 de março, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento durante este anno de aparelhos e ferros de cirurgia constantes da relação impressa, existente nesta secretaria, e que acha-se á

disposição dos que pretendem se apresentar candidatos a proponentes até a véspera do dia acima mencionado.

Será somente admitido como concorrente ao fornecimento supra todo aquelle que habilitar-se prevendo em requerimento dirigido ao presidente do conselho de compras:

1º, ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2º, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3º, ter cautionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto e fiel execução do mesmo, a quantia de um conto de réis.

Estes documentos devem ser apresentados, conforme determina o Sr. coronel Dr. presidente do mencionado conselho, para serem examinados e conferidos na véspera da reunião do conselho. isto é, no dia 1 de março.

As propostas deverão ser em duplicata e mencionarão:

1º, o nome do proponente, a qualidade o preço dos artigos que pretendem fornecer, o prazo da entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento;

2º, declaração explicita de sujeitar-se o proponente a multa de 5% da importância a que montarem os artigos que lhe forem accetitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo, nunca maior de quatro dias úteis, que lhe for notificado por edital publicado na imprensa;

3º, indicação da casa commercial do proponente.

Dos artigos que não houver ainda no depósito tipos, a que são obrigados os fornecedores respectivos, os candidatos devem apresentar as suas amostras, que serão entregues ao porteiro desta repartição, conforme as disposições regulamentares.

Secretaria do Depósito do Material Sanitário do Exército, Rio, 8 de fevereiro de 1906. — O secretario-ajudante, *A. Luis Jansen de Mello*, capitão-medico.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL-CARTÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que, não tendo sido, na primeira concorrência, contractado o material abaixo relacionado, esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento do mesmo material a esta repartição, durante o corrente anno.

O preço do material deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas feitas no almoxarifado desta directoria livres de despesas. As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, não conterem emendas, rasuras, borrões ou outros quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras. Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, na thesauraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto. Estão isentos dessa caução os licitantes que já a prestaram na primeira concorrência, desde que ainda se ache em deposito a quantia cautionada.

Nesta segunda concorrência serão rigorosamente observadas as instrucções constantes da portaria alludida no presente edital e publicadas na integra no edital da primeira concorrência, datado do 21 de outubro do anno findo e publicado no *Diário Official*.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-há no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Papel cartão n. 1, 400 folhas, resma.
Dito idem n. 2, 500 ditos, idem.
Dito idem n. 3, 400 ditos, idem.
Dito especial para embrulho, 400 ditos, idem.

Dito para malotes de registrados, milheiro.

Sub-Directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906. — O sub-director, *Bonifacio de Aragão Faria Rocha*.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da illuminação da Capital Federal, faço publico que, o preço do gaz fornecido pela Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro para a illuminação publica e particular, calculado nos termos da clausula XX do contracto em vigor, é de réis 202,40 por metro cubico; devendo a importância do consumo ser paga metade em moeda corrente e metade ao cambio par, de conformidade com a clausula XXXV do mesmo contracto. Que o preço em moeda corrente, incluída a diferença de cambio para o fornecimento do mez de janeiro é de réis 231,48, servindo de base a media do cambio deste mez, conforme a certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral de Illuminação, 9 de fevereiro de 1906. — O contador, *Rodolpho Riegel*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O CONSUMO DA 4ª DIVISÃO DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 do proximo mez de março, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 18 de dezembro ultimo, para 17 de fevereiro, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de janeiro de 1906. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria faço publico que a relação para o fornecimento de trilhos e accessorios a que se referem os editaes de 9 e 20 do corrente mez, fica augmentada de mais:

60.000 parafusos para trilho typo b.

270.000 grampos para trilho typo b.

A concorrência terá logar na intendencia desta estrada ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de fevereiro e prevalecem todas as condições dos mesmos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de dezembro de 1905. — *José Ricardo de Albuquerque*, official da secretaria.

Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica

DISTRICTO FEDERAL

O Dr. Adhorbal de Carvalho, 1º supplente do substituto do juiz federal da 2ª vara na secção do Districto Federal:

De conformidade com o art. 18, combinado com o § 1º do art. 9º, das instrucções annexas ao decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, faço publico que, no dia 1 do março proximo vindouro, deverá proceder-se á eleição para os cargos do Presidente e Vice-Presidente da Republica no quadriennio de 1906 a 1910.

A eleição começará ás 10 horas da manhã, pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem seus nomes na cópia do alistamento. Na falta desta cópia, os eleitores votarão, por ordem alphabetica, com a simples exhibição de seus titulos, devidamente legalizados.

Neste caso, os titulos, depois de rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes, serão archivados e resituídos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

O eleitor não será admittido a votar sem prévia exhibição do seu titulo, bastando que o exhiba para não lhe ser recusado o voto pela mesa. Entretanto, si esta tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o, com a cedula, á junta apuradora.

Antes do depositar na urna as cedulas, o eleitor assignará o livro de presença, de maneira que a cada linha corresponda um só nome, a qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar a sua assignatura. De igual modo assignará o eleitor uma lista, observando-se quanto ao encerramento desta, que será enviada, em original, ao Senado Federal, com a cópia da acta da eleição e da acta da formação da mesa, as mesmas formalidades relativas ao encerramento no livro das assignaturas dos eleitores.

Os eleitores em cuja secção houver recusa de fiscaes, ou em que não se reunir a mesa eleitoral, poderão votar, conforme permite o art. 24 das Instrucções, na secção mais proxima, sendo esses votos tomados em separado e ficando-lhes retidos os titulos para serem remetidos á junta apuradora.

O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes do se começar a lavar o termo de encerramento no livro de presença e na lista, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os eleitores nas condições do art. 24 das instrucções de 6 de fevereiro, e os fiscaes que forem eleitores do mesmo districto eleitoral, conforme faculta o art. 28 das referidas instrucções.

A eleição será por escrutinio secreto, mas é permitido ao eleitor votar a descoberto. O voto descoberto será dado apresentando o eleitor duas cedulas, que assignará perante a mesa eleitoral, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios.

Na eleição de que se trata, o eleitor votará em dois nomes, escriptos em cedulas distinctas, sendo uma para Presidente e outra para Vice-Presidente da Republica.

O voto será escripto em cedula collocada em envolturo fechado e sem distinctivo algum, podendo ser impressa o devendo trazer a indicação da eleição a que se referir.

Os titulos eleitoraes deverão todos trazer a assignatura do portador, embora hajam sido entregues mediante procuração, conforme permite o art. 51, § 1º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

São, pois, convidados os Srs. eleitores a vir dar os seus votos, na proxima eleição

de 1 de março, nos locais em seguida indicados e perante as respectivas mesas eleitorais, assim organizadas:

Primeiro districto eleitoral

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no edificio dos Telegraphos (lado do mar) Praça Quinze de Novembro.

Membros effectivos: Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro, Dr. Daniel Alves de Queiroz Lima, Luiz Teixeira Bettencourt Sobrinho, João Fonseca Ribeiro Bastos e João Hygino de Araujo.

Supplentes: Carlos Emilio Bello, Nelson Guimarães Vianna Barros, Dr. José Anyrio de Aguiar Campello, Christiano Boaventura Cunha Pinto e José Joaquim de Oliveira Sampaio Junior.

Segunda secção

Funcionará na Repartição da Estatística, Praça Quinze de Novembro.

Membros effectivos: Luiz Arêa, Aristophanes da Silva Lima, João Paes Barreto, Ovidio Saraiva de Carvalho e Bento Gordiano de Carvalho.

Supplentes: Polro Augusto da Costa Velho, Aldemar Coelho de Magalhães, Roberto Gomes de Menezes, Dr. João Francisco Pestana e Estephania Monteiro da Rosa.

Terceira secção

Funcionará na Caixa de Amortização, rua Primeiro de Março.

Membros effectivos: João Baptista Cabral Filho, Norival Alves Guimarães, Alvaro Bento Barbosa Serzedello, Severiano Pereira de Mello e Ezequiel Mariano da Silva.

Supplentes: Joaquim José de Oliveira Guimarães, Manoel Pereira Rebello Braga, Adelino Guaycurús Piraneima, José Duarte dos Santos Lobo e Mathews Alves Bittencourt.

Quarta secção

Funcionará no posto do Corpo de Bombeiros, rua do Mercado.

Membros effectivos: Antonio Marinho Falcão, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Carlos José dos Santos Rodrigues, Manoel José Alvaro Botelho e Dr. Alfredo Santiago.

Supplentes: Angelo Luiz de Deus Carvalho, Antonio Morelly Chaves, Arthur da Silva Travassos, Antonio Pereira Vallado e Celestino José Martins.

Quinta secção

Funcionará no edificio da Alfandega, Armazem de Bagagens.

Membros effectivos: Antonio Eduardo Lanhoff de Brito, Augusto Cesar Guimarães, Oscar Martins dos Reis, Ananias de Albuquerque e Affonso Cesar Burlamaqui.

Supplentes: Antonio Barroso Fernandes, Pedro Mathews Junior, Dr. Francisco Camillo de Hollanda, Antonio Carlos dos Santos e Euthynio de Oliveira Pereira.

Sexta secção

Funcionará no edificio dos Correios.

Membros effectivos: Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Julio Pelagio Favila, José Americo Pinto da Silva, Alfredo Campos do Nascimento e Antonio Bento de Lima.

Supplentes: Alfredo Ismael Pereira da Cunha, Antonio Mondaine, Alberto Soares Leite, Antonio Alves e Antonio Olympio de Sant'Anna.

Funcionará no edificio da guarda-moria da Alfandega.

Membros effectivos: Alberto Desnole Gervais, Candido Alves Pereira de Carvalho, Guilherme Maxwell de Souza Bastos, Augusto Fortes Bustamante de Sá e Pedro Corino de Araujo Ferreira.

Supplentes: José Maria da Silva Rosa, Tiburelio Bittencourt, Arnaldo Saturnino Antunes, Antenor Pompilio da Silveira e Alfredo Werneck do Nascimento.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Bibliotheca da Marinha, rua Conselheiro Saraiva.

Membros effectivos: Carlos Augusto de Almeida, Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, Bruno Freder, Aurelio da Silva Reis e Antonio de Abreu Coutinho.

Supplentes: Arthur Affonso de Barrios Cobra, Augusto Luiz Pino, Jorge Frederco Backer, João da Silva Barbosa e Antonio Francisco Fructuoso.

Segunda secção

Funcionará na rua da Prainha n. 20 (2ª Pretoria).

Membros effectivos: Hyppolito José da Costa, Noé Montezuma, Raul Hyppolito da Fonseca, João Augusto Ribeiro de Almeida Conrado Jorge Gonçalves.

Supplentes: Luiz Gabriel da Silva Mello, Carlos Frederico de Albuquerque, João Bernardo Lobato Pereira, José Francisco Fernandes Ferreira e Luiz do Couto Braga.

Terceira secção

Funcionará no edificio do Gymnasio Nacional, á rua Marechal Floriano.

Membros effectivos: Antonio Duarte Moreira, Dr. Arthur Nunes da Silva, Izaltino José Fonseca, Alfredo Marques Baptista de Leão e João de Góes.

Supplentes: Luiz Manoel Pires, Alvaro de Mattos Campista, major Guilherme Midozi Pereira do Nascimento, Manoel Roberto dos Santos e Elydio Hypolito da Fonseca.

Quarta secção

Funcionará á rua do Senador Pompeu n. 19 (5ª Delegacia de Saude Publica).

Membros effectivos: Guilherme Manoel Pereira dos Santos, Lucio Benevenuto, Albino Augusto da Silva, Ernesto Ferreira Barroso e Guilherme Felipe Floret.

Supplentes: Polião Lopes da Silva, Manoel Carneiro Leão Filho, Elias Antonio Gerasso, Albino Augusto da Silva e Olympio de Mattos Campista.

Quinta secção

Funcionará na Agencia da Prefeitura, rua Senador Pompeu n. 77.

Membros effectivos: Erico François, Eugenio da Silva Corrêa, Juvencio de Souza Ternel, Felipe Nery de Carvalho e Fernando Monteiro Lisboa.

Supplentes: Benedicto Rodrigues Martins, João Alves da Silva Leza, Justino José de Macedo Coimbra, Manoel Lustosa de Araujo e Henrique Felix dos Santos.

Sexta secção

Funcionará no edificio da Escola Modelo, rua da Harmonia n. 62.

Membros effectivos: capitão Antonio Joaquim de Almeida, Emilio da Silva Simas, Manoel da Silva Pereira, José Pinto da Motta Porto e Alvaro Nunes de Souza Porto.

Supplentes: Alvaro Alvares de Azevedo Macedo, Deolindo Anacleto Doria, Euclides Motta, João Duarte Pinheiro Junior e José Soares Dias.

Sétima secção

Funcionará no edificio da estação telegraphica do Zumbi.

Membros effectivos: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Antonio Carneiro da Costa Guimarães, Joaquim Ferreira de Oliveira Maggioli e Izidro Gonçalves de Lima.

Supplentes: Elviro Caldas Filho, Manoel Apparicio Barcellos, Alberto Maggioli, Pedro Barbosa da Silva Filho e Martinho da Silva Pereira Alves.

Oitava secção

Funcionará no armazem da Colonia de Alienados (Galeão).

Membros effectivos: Amadeu Jacques Frederico Beaurepaire Rohan, Jesuino da Silva Ornellas, Martinho Bittencourt, José Victorino Teixeira e Arthur Pereira Reis.

Supplentes: Felinto da Silveira Primavera, José Pereira Ramos, Ottilio Nunes, Francisco Dutra da Rocha e Antonio Pinto da Conceição.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Escola Polytechnica, largo de S. Francisco de Paula.

Membros effectivos: Dr. Ayres Ribeiro Coelho da Rocha, Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, Edgard de Toledo, Mario Dermeval da Fonseca e major Luciano Augusto de Oliveira.

Supplentes: Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama, Ary-Koerner Pennafirme, Jeronymo Barbosa Pires, Americo Vespucio Malio Carneiro e José Ferreira Tavares.

Segunda secção

Funcionará na Escola Nacional de Bellas Artes.

Membros effectivos: José Genesio Ribeiro, Dr. Antonio José de Moraes e Brito, Ildefonso Toletano de Araujo, Manoel Thomé Rodrigues e Levy de Alencastro da Silva Autran.

Supplentes: Epiphânio Guedes da Silva Mello, Manoel Gonçalves Pinto, João Alves Salazar, Armino Mendes de Barros e Miguel Antonio Fragosó.

Terceira secção

Funcionará na Secretaria da Justiça.

Membros effectivos: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, capitão Antonio Dias Gomes do Valle, Augusto Monteiro Meirelles, Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto e Calisto José de Mello.

Supplentes: Manoel Mariz Garcia, Augusto Cesar de Barros, Benedicto de Azeredo Lopes, Firmino de Oliveira e capitão Carlos José Cidato.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua da Constituição n. 20.

Membros effectivos: Trajano Louzada, Nestor Miranda, Alfredo Dantas, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Manoel Rodrigues de Moura, Lafayette Amorim Vieira, Vital Fernandes Fam, Mario Alves Nogueira da Silva e Mario Amazonas da Rocha.

Quinta secção

Funcionará na rua da Alfandega n. 240 (3ª Pretoria).

Membros effectivos: Dr. Antonio Bento do Faria, tenente-coronel Bernardo Corrêa da

Araújo Leão, Feliciano Pinto Pessoa, Adrião Accacio Pereira de Figueiredo e Raphael Leite de Vasconcellos.

Supplementes: Manoel dos Santos Nogueira, José Maria Franco Ferreira, Boaventura Homem de Noronha, Vivaldo Moncorvo Franklin e Samuel Luiz Ferreira.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no edificio do Conselho Municipal.

Membros effectivos: Theophilo Gonçalves Pereira, Theodorico Caldas, José Antonio da Silva, José Lopes de Oliveira Araújo e Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Supplementes: José de Siqueira Menezes, José Fernandes de Mattos Guahyba, Alfredo Coelho Barreto, Virgilio Apolinario da Silva e Carlos Vaillant de Oliveira.

Segunda secção

Funcionará na Bibliotheca Nacional (saguão).

Membros effectivos: Miguel Antonio Fiusa Junior, João Braz Maia, Custodio Manoel da Silva Pereira, Raphaél Gomes de Sant'Anna e Ignacio Ferreira.

Supplementes: Benjamin Oliveira de Mello, Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães, Arthur Gerhard, Glycerio Encidino de Souza Machado e Felix de Souza Marques.

Terceira secção

Funcionará no Pedagogium Municipal (saguão).

Membros effectivos: Alberto Moreira Alves, Tiburcio de Souza Alves, Nestor Moreira Alves, Henrique do Livramento e Manoel Antonio de Souza Alves.

Supplementes: Francisco Freire de Macedo, Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro, José Antonio da Silva Forester, Agenor Leite Raposo e Gabriel Diniz Junqueira.

Quarta secção

Funcionará na Imprensa Nacional (saguão).

Membros effectivos: Alfredo Angelo de Aquino, Manoel Rodrigues Rangel, Manoel Mendes Lopes, Luiz de Araújo Vianna e Julio de Lima Carrara.

Supplementes: Dr. Affonso Lopes de Miranda, Bolivar Bastos Ribeiro, Emilio Cesar Ramos, Dr. Alexandre Maximiliano Kitzinger e Amaury da Costa Guimarães.

Quinta secção

Funcionará na Typographia do Diario Official.

Membros effectivos: Dr. Francisco Antonio Pereira de Barros, Luiz Pinto Pereira de Andrade, Oscar da Rocha Cardoso, Bonifacio da Cunha Figueiredo e Augusto da Silva Moreira.

Supplementes: Frederico Ferreira Lima, Walfrido da Cunha Figueiredo Junior, Carlos Augusto Faller, capitão João Nepomuceno Caldeira de Andrade e João Baptista Queima do Monte.

Sexta secção

Funcionará na Repartição Geral dos Telegraphos.

Membros effectivos: conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, tenente-coronel Antonio José da Silva Brandão, Tiberio Mineiro, Miguel de Oliveira Couto e Antonio Tavalara.

Supplementes: Tertuliano José de Carvalho, Dr. Mario de Moura Salles, Rubens Alves do Valle, José Pereira Machado e Carlos Alberto da Fonseca Filho.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no Tribunal do Jury, edificio da Corte de Appellação, na rua do Lavradio n. 72.

Membros effectivos: Bruuo Silva da Costa Maia, José Pinto Barbedo, Virgilio Pinto Vianna de Almeida, Oscar da Paiva Guedes e Alberto Barrão.

Supplementes: Arthur Bulhões, José Tavares dos Santos, José Pereira Terra, José Francisco da Silva Costa e José Leite Sampaio.

Segunda secção

Funcionará no edificio do Forum (saguão) rua dos Invalidos n. 108.

Membros effectivos: Antonio Francisco Casaes, Augusto Pereira Madruga, Antonio da Silva Pedreira, Francisco de Araripe Macedo e Arthur Francisco da Silva Guimarães.

Supplementes: Creso da Cunha Pinto, Ernesto Ferreira Bulhões, Francisco Vieira, Alberto Lobo e Alfredo da Silveira.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua do Riachuelo n. 30.

Membros effectivos: José Bellarmino Gomes da Costa, Luiz Rabello de Vasconcellos, João Baptista Arnaldo Bosizio, Manoel do Paiva Guedes e Tacito de Castro.

Supplementes: Heitor Nolasco de Carvalho, José Domingos Leite Bastos, Themistocles Orlando de Azevedo, Luiz Carlos de Oliveira Mattos e Julio da Silveira Cordeiro.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua do Senado n. 113.

Membros effectivos: Manoel Raymundo de Souza, Carlos Itajubá Moreira, Eugenio José Pinto Cerqueira, Mario Ernesto de Souza e Candido Luiz Pereira.

Supplementes: Raul Mariano Carvalho de Oliveira, Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão, Manoel José Ferreira Baptista, Annibal Ferreira Real e Christovão Thiago do Brito.

Quinta secção

Funcionará na Escola Publica, rua Aurea n. 26.

Membros effectivos: Joaquim Lima Pires Ferreira, Alfredo Augusto de Castro e Silva, Silvino Ferreira Campos, Mario Demarais Costa e Aderbal de Siqueira Teixeira.

Supplementes: Augusto Müller de Carvalho, Ernesto Freire, Fausto Luiz de Araújo, Antonio Luiz da Costa e Annibal Guilherme Coelho.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na sala das Sociedades Sabias, cões da Gloria.

Membros effectivos: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Olympio Telles de Menezes, Bernardo Jacintho da Veiga, Augusto Cesar de Oliveira Telles Junior e Porfirio Francisco de Paula.

Supplementes: André Jorge Rangel, Fortunato Pereira de Mello, Antonio Corrêa da Costa, Alfredo de Souza Pimentel e Anacleto Chavantes Carneiro.

Segunda secção

Funcionará na Escola Municipal, rua da Gloria n. 54.

Membros effectivos: Carlos Thompson, Alexandre Rangal de Abreu, Dr. Joaquim Carlos Travassos, Henrique José da Silva e Oscar Malafaia.

Supplementes: João Cordeiro, Manoel Martins da Silva, Dr. Oscar Godoy, Augusto Cesar de Oliveira Telles e Frederico Moss de Castro.

Terceira secção

Funcionará na Escola Rodrigues Alves, rua do Cattete.

Membros effectivos: general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, João Alvaro da Costa, Luiz Pinto da Silveira, Miguel Jerson Tavares e Oscar Gonçalves de Albuquerque.

Supplementes: Dr. João José da Cruz Camarão, Elisiario de Araújo, coronel Alberto Gracie, Joaquim Thomaz de Aquino Cabral e Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

Quarta secção

Funcionará no edificio da 6ª Pretoria, rua do Cattete n. 138.

Membros effectivos: Dr. João Nery Ferreira, Dr. Manoel Bomfim, Oswaldo Goulart, Alfredo Lemos e Reginaldo de Sampaio.

Supplementes: Tertuliano Francisco Ludovico, Felisberto Carneiro de Assumpção Fontana, Victor Paulo Henriot, Paulo José Martins Rocha e José Jorge.

Quinta secção

Funcionará na Escola Modelo (lado esquerdo) largo do Machado.

Membros effectivos: Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt, Thomaz da Silva Paranhos, Antenor Barbosa de Mattos Corda, Silvino da Costa Pinheiro e José Cupertino Paes.

Supplementes: Theodqmro Bezamat de Almeida, Thomaz Mendes Diniz, Bernardo José Vieira Ferraz, Cesar Vieira Lins Lopes e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Funcionará na Escola Publica, rua das Laranjeiras n. 90.

Membros effectivos: Dr. Guilherme de Barros da Rocha Frota, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, capitão José Cicero Bianchi, João Gonçalves Rogadas e Arthur Lima do Rego Meirelles.

Supplementes: Iturbido Esteves, Eduardo de Almeida, Cleto Valerino Pereira, Guilherme Paranhos Velloso e João Francisco da Costa Junior.

Setima secção

Funcionará na Escola do Tiro, rua Guaranabara.

Membros effectivos: Dr. João Brazil Silveira, José de Andrade Pinto, Tobias Corrêa do Amaral, Armino de Lima e Conde de Diniz Cordeiro.

Supplementes: Humberto de Saraiva Antunes, Antonio Costa, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, Luiz Esteves Cardoso e Samuel Portenco.

Oitava secção

Funcionará no Instituto dos Surdos e Mudos, rua das Laranjeiras.

Membros effectivos: desembargador Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, José Joaquim Coelho de Freitas Henriques, Dr. Joaquim Maria Machado de Assis, Dr. Frederico de Smith Vasconcellos e Dr. Renato Carmil.

Supplementes: Francisco Pinto Ribeiro, Dr. Alfredo Thomé Torres, Francisco de Paula Franco de Sá, Marcos Bezerra Cavalcante Filho e Sergio da Silva Ascoly.

Nona secção

Funcionará no corpo de bombeiros, largo de S. Salvador.

Membros effectivos: Dr. Cesario da Silva Pereira, Dr. José Calheiros de Mello, Antonio Moreira Teixeira, Dr. Zacarias do Rego Monteiro e Dr. Alfredo de Almeida Russell.

Supplementes: Felix José da Costa e Souza, Pedro de Mello Cunha, Joaquim Corrêa Dias, Leopoldo Jorge Moreira da Rocha e general Francisco José Cardoso Junior.

Decima secção

Funcionará na travessa Marquez do Pa-
aná n. 6.

Membros effectivos: Dr. Henriqué de To-
ledo Dodsworth, Eugenio Barroso do Ama-
ral, Dr. Lucio de Mondonça, Alberto Gomes
Paes e Juvellino de Moraes Camargo.

Supplentes: Felício de Lacerda Braga, Ar-
thur Alexandrino da Silva Maia, Mario Bar-
bosa de Magalhães Castro, Benjamim Corrêa
do Lago e Manoel João da Silva.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Escola Municipal, praia de
Botafogo n. 188.

Membros effectivos: Dr. Alfredo Augusto
Vieira Barcellos, Americo Corrêa da Silva,
Eduardo Santos Gomes, Juvenino Antonio
dos Santos e João Brochado Alves.

Supplentes: José da Cruz Veiga, Luiz Pe-
reira de Lemos, Arthur José Marques, Nilo
Rodrigues Tates e Aristides Lopes Vieira.

Segunda secção

Funcionará na Escola Municipal, rua Vo-
luntarios da Patria n. 37.

Membros effectivos: Antonio da Silva Mo-
raes, João Fernandes Lobo, Edgard Gomes de
Oliveira, Luiz Guimarães e Manoel Gomes
Cardia.

Supplentes: Manoel Maria Barbosa Veiga,
Eugenio Augusto Brito Silva, Arthur Pedro
Rosizio, Adherbal de Oliveira Maciel e João
Mendes Antas Sobrinho.

Terceira secção

Funcionará na Escola Nocturna, rua
Bambina n. 78.

Membros effectivos: Dr. Edmundo Moniz
Barreto, Leonel Mariano Serra, Sebastião
Alves da Silva, José Mariano e Raul de Al-
meida Rego.

Supplentes: Guilherme Marcellino Dias da
Rocha, Valerio Barbosa Falcão, Alvaro Ro-
dopiano Gonçalves Santos, Israel Moniz Bit-
tencourt e Gustavo de Mello Alvim.

Quarta secção

Funcionará no edificio do escriptorio da
Limpeza Publica, rua General Polydoro
n. 36.

Membros effectivos: Jeremias Carvalho
Brandão Junior, Epiphanyo Rodrigues Duarte,
Accacio Lopes da Silva Moraes, João Baptista
Rosa e Raymundo Machado de Mattos.

Supplentes: Damião Ferreira da Costa,
Accacio Antunes Pereira, Herculanio Alfredo
de Sampaio, José Bollens de Almeida e
Arthur José Luiz de Castro.

Quinta secção

Funcionará na Escola Municipal, rua
Sergipe n. 45.

Membros effectivos: Procopio José Leite,
Luiz Souto de Assumpção, Pedro Pereira
Maia, Alvaro de Oliveira Gonçalves e José
Corrêa Guimarães Junior.

Supplentes: Arthur Napoleão Borges Filho,
José Paulo Nabuco Cirne, Armindo de As-
sumpção, Placido Soares e Melchias Coelho.

Sexta secção

Funcionará na Escola Municipal, rua da
Matriz n. 11.

Membros effectivos: coronel Alcides Bruce,
Adriano de Oliveira Braga, Gulpio Fernan-
des, Arthur Baptista Saroldi e Henrique
Vieira de Almeida.

Supplentes: Joaquim Martins Corrêa, Jorge
dos Santos Junior, Antonio José Leite, Oscar
Gomes Xavier e Francisco Antonio Sobral
de Carvalho.

Setima secção

Funcionará na Escola Municipal, rua
Marquez de S. Vicente n. 50.

Membros effectivos: Dr. Alvaro Caminha
Tavares da Silva, Antero Pereira da Silva
Moraes, Josué Silva, Salvador Rosa de Ma-
tos Rozière e Lino Pereira.

Supplentes: Joviniano de Paulo Bohemio,
Jayme Baptista de Souza, Arthur do Rego
Pontes, João Joaquim de Almeida e Carpo
José da Silva.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no saguão da Intendencia
Municipal.

Membros effectivos: Carlos Octaviano de
Souza Faria, Arthur Victor de Araujo,
Aroldo Brazilio de Almeida, Antonio de
Araujo Mello e Eugenio de Almeida Mon-
teiro.

Supplentes: Antonio José dos Passos As-
sumpção, Antonio Gonçalves de Mattos, An-
tonio Manoel Gonçalves, Diogo Hartley Pinto
e Antonio Furtado Morgado.

Segunda secção

Funcionará na Agencia da Prefeitura,
rua Senador Euzebio.

Membros effectivos: Francisco Pinto de
Magalhães, Izaias Ferreira Maia, Herculanio
Teixeira de Magalhães, Henrique Pereira de
Mello e José Fortuna.

Supplentes: José João de Miranda Nunes,
José Augusto dos Santos, José Bastos Guima-
rães, Floriano Joaquim da Silva e João Luiz
da Costa Antunes.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua do Vis-
conde de Itaipua n. 21.

Membros effectivos: Coronel Paulino José
Soares Ribeiro, Pedro Leão Teixeira Pinto,
Zacharias Ferreira Maia, Lindolpho Carvalho
e Leopoldo Manoel de Carvalho.

Supplentes: Manoel Rozas Vieira, Manoel
Jacintho Camara, Pedro Hugo da Silva, Luiz
Magessi Corimbaba e Tancredo de Barros
Paiva.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua da
America n. 103.

Membros effectivos: João Norberto Ferreira
Brandão, Candido Pecego Magueli, José Ma-
gueli, Alberto Barboza e Jarchas Cunha.

Supplentes: Antonio Estanislau de Almeida
e Souza, Geraldo Luiz da Motta Freitas, José
dos Santos Pereira Botelho, João José da
Cunha e João Cecilio de Oliveira.

Segundo districto eleitoral

NONA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no Asylo de S. Francisco de
Assis, rua Visconde de Itaipua n. 209.

Membros effectivos: Dr. Francisco Salles
de Macedo, Alvaro de Menezes, Onezimo
Coelho, Manoel Navarro e Jacintho Simões
d'Avila.

Supplentes: José Viriato Martins, Luiz
Geraldo Albernaz, Jeronymo Naylor, Julio
de Abreu Gomes e Candido Alves de Castro.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica, rua Frei
Caneca n. 278.

Membros effectivos: major José Maria da
Costa, José Martins de Sá, Ignacio Verissimo
de Sá, Arlindo Barboza e Joaquim Xavier
Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte,
Francisco Tavares de Medeiros, Luiz An-
tonio Vieira de Barros e Vasconcellos, Nestor,
Victor dos Santos e Francisco Marques de
Souza.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua Aris-
tides Lobo n. 48.

Membros effectivos: Dr. Gil Diniz Goulart,
Dr. João Chrysostomo Drummond Franklin,
Dr. Ernesto dos Santos Silva, Francisco de
Assis Barros e Francisco Rodrigues do Nas-
cimento.

Supplentes: Francisco Methodio da No-
brega, Joaquim Rodrigues da Silva, Dr. José
Maximiano Gomes de Paiva, Dr. Eurico
Jacy Monteiro de Oliveira e João Burges.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua do
Itapirú n. 97.

Membros effectivos: Dr. Pedro Augusto
de Moura Carijó, João Joaquim Fernandes
Dias, coronel João Peixoto da Fonseca Gui-
marães, capitão Themistocles Soares de Al-
buquerque Leão e Leonel Moreira Pires
Ferreira.

Supplentes: Horacio Pinto de Oliveira,
Ferdinando Ferreira Soares, capitão João
Manoel Alves, Venancio Gonçalves e João
Baptista Eyer.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na agencia da Prefeitura,
Campo de S. Christovão n. 40.

Membros effectivos: Dr. João Caetano da
Silva Lara, Guilherme Henrique Joppert,
Brazil Alves, Dr. Francisco da Silva Cunha
e Fernando da Silva Santos.

Supplentes: Dr. Aprigio Alves de Carva-
lho, Antonio Carlos de Mello, Honorio da
Fonseca Lobo, Francisco de Assis Carvalho e
Brocardo Elpidio de Carvalho.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica, rua S. Luiz
Gonzaga n. 138.

Membros effectivos: José Silveira do Pil-
lar, Dr. Lisypo Antonio do Amaral Garcia,
Francisco Manso Leal Vallim, Ignacio Tei-
xeira da Cunha Bustamante e Guilherme
Palhares Ribeiro.

Supplentes: Dr. Hermogenio Pereira da
Queiroz e Silva, João Moeda de Miranda,
Frederico Antonio Cardoso de Menezes, Lin-
dolpho Marques de Souza e Alexandre Dias.

Terceira secção

Funcionará no Internato do Gymnasio
Nacional, campo de S. Christovão n. 25.

Membros effectivos: Dr. Benjamin Fran-
klin Ramiz Galvão, Julio Cesar de Moraes,
João Antonio Pinto de Miranda, Arthur de
Miranda Ribeiro e Dr. Francisco Ferreira
da Costa.

Supplentes: Dr. Sylvio Mario de Sá Freire,
Henrique Augusto da Silva, Vicente Xavier
Mattos, Jovino Barral da Fonseca e Jorge
Marques Pereira.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua S. Ja-
nuario n. 4.

Membros effectivos: José Mendes Campos,
Eduardo Baldessarine, João Xavier Bastos
Junior, José Lyra de Oliveira e José Carlos
de Abreu e Silva.

Supplentes: Antonio Borges de Athayde
Junior, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo,
João Capistrano Nunes, Eduardo Marcellino
de Brito e Armando Silva.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA**Primeira secção**

Funcionará na Escola Publica, Boulevard Villa Isabel n. 68.

Membros effectivos: coronel Aypio Bittenbort, Calazans, João Baptista Vianna Drummond, Pedro Fortunato Rabello, Guilherme Moreira Carquedá e João Bento Alves.

Supplentes: Ernesto Monteiro de Souza, Americo Augusto de Azevedo Bello, João Gonçalves de Menezes, Joaquim José Rodrigues e Cesar de Sá Freire.

Segunda secção

Funcionará na Casa de S. José.

Membros effectivos: Manoel Perselliano de Oliveira Valladão, José Camillo Ortigão, Dr. João Franklin de Alencar Lima, Angelo Benevenuto e Joaquim Luz dos Santos Lobo.

Supplentes: Taciano Accioly Monteiro, Sebastião Alves de Figueiredo, Julio Mendes Pereira, Serafim de Sá Freire e Julio Rodrigues de Mattos Pedreira.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua Senador Furtado n. 24.

Membros effectivos: Dr. Sizenando Carneiro da Cunha, Dr. Leopoldo Meira, Manoel Marques de Almeida, Oscar Joaquim da Cunha e Victor Baptista Vaz Ferreira.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, Manoel de Lima e Silva, Mario Ignacio Guimarães, Dr. Joaquim Sylverio de Castro Barbosa e Francisco Ostecho Cervantes.

Quarta secção

Funcionará na Agencia da Prefeitura, Travessa S. Vicente de Paula n. 2.

Membros effectivos: Hyppolito Dutra da Fonseca, José Carlos de Araujo, Mancel Borges Monteiro, Francisco Sattamini e Benevenuto Francisco Pereira.

Supplentes: Francisco Guerra Frago, Luiz Quintanilha, Luiz Torquato de Souza, José Rodrigues de Villa Bella e Silva e major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Funcionará na Escola Publica, rua Barão de Uba n. 21.

Membros effectivos: Dr. Candido Barata Ribeiro, Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, José Pereira Carneiro, Joaquim de Moraes Jardim e Joaquim Marcellino de Brito.

Supplentes: Dr. Francisco Teixeira Lima, Sylvio Pellico de Abreu, Thomé Barbosa Peixoto, Dr. Belisario Fernandes da Silva Távora e Joaquim Pereira Leite.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA**Primeira secção**

Funcionará na Escola Publica, rua de D. Anna Nery n. 160.

Membros effectivos: Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes, Octavio de Oliveira, João Frederico Creder, Henrique Ernesto da Silva Chaves e Manoel Joaquim Valladão.

Supplentes: Didimo Francisco Soares, Ildefonso de Oliveira Mello, Tercio da Fonseca, Manoel Vieira Paim Pamplona e Eduardo Pinheiro dos Santos.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino, rua Vinte e Quatro de Maio n. 100.

Membros effectivos: Dr. Emygdio José Ribeiro, Luiz Babo, coronel Antonio Firmo de Moura, Augusto do Carmo Bittencourt e João Lopes de Queiroz Vieira.

Supplentes: Carlos Augusto de Avilez Barboza, Augusto do Espirito Santo Fontenelle,

Luiz Antonio da Cunha Junior, Feliciano Meirelles Alves Moreira e Afonso José Alves.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica do sexo masculino, morro Paim Pamplona n. 22.

Membros effectivos: coronel Quirino da Costa Araujo, Manoel Augusto dos Santos Coimbra, Pericles Eugenio Leal, João da Silva Torres e Romualdo Fortes.

Supplentes: Raul de Freitas Mello, Sebastião Florambel da Conceição, José Augusto Ferreira, Paulino José da Silva e João Emilio do Nascimento.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica do sexo masculino, rua Vinte e Quatro de Maio n. 231.

Membros effectivos: Dr. Antonio Caetano da Silva Junior, Orestes Fonseca, Henrique Frederico Brauns, Antonio Martins Fontes e Pedro Ferreira Panasco de Araujo.

Supplentes: Astolpho Freire, Carlos Joaquim Pires, Alberto Carlos do Espirito Santo, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior e Angelo dos Santos Silva.

Quinta secção

Funcionará no edificio da 12ª Pretoria, rua Dias da Cruz n. 23.

Membros effectivos: Dr. Venancio Hemeiterio Lobo Labatut, Sylvio de Carvalho, Antonio Gonçalves de Lima Torres, Dr. Sylvio Romero e Francisco Pinto de Mendonça.

Supplentes: Olympio de Sampaio, Carlos Alberto da Costa Oliveira Maia, Alberto Moreira Pinto, Antonio Gomes Santarem e capitão José Rodrigues de Carvalho.

Sexta secção

Funcionará no edificio da Agencia da Prefeitura, rua Dias da Cruz n. 49.

Membros effectivos: Amilecar Lopes Pecqueiro, Joaquim da Cunha Ribas, José Pedro Civalcanti, Luiz Xavier Martins e Olympio de Miranda e Silva.

Supplentes: Octacilio da Fonseca, Silvestre José de Azeredo Coutinho, José Antunes Brum, Aristides Vieira de Rezende e Joaquim da Silva Bastos.

Setima secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino, rua Imperial n. 9 E.

Membros effectivos: Dr. Clementino do Monte, Augusto Henrique Telles, Aymar dos Santos Rocha, Vicente de Paula da Silva Alvarenga e José Bazilio da Silva.

Supplentes: Eucharico Soares Baptista, Diogenes de Lima e Silva, Cindilo de Pontes, Julio Azevedo Leal de Souza e Raul da Silva Caparica.

Oitava secção

Funcionará na Escola Publica do sexo masculino, rua Archias Cordeiro n. 64.

Membros effectivos: Dr. Aristides Ferreira Caixe, Francisco de Almeida, Homem Bom Justo Cavalcanti, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira e Antonio Pereira Bispo.

Supplentes: Francisco de Souza Camillo Junior, Onofre Antonio Franca, Manoel Leopoldino, Alfredo Pereira Nunes e Narciso Xavier de Barros Filho.

Nona secção

Funcionará na Escola Publica, rua D. Adelaide n. 24.

Membros effectivos: Dr. Luiz Augusto de Almeida Râmas, Eduardo Martins Ferreira, Dr. João Paulo da Rocha, Dr. Euphrasio José da Cunha e Alberico Dias de Moraes.

Supplentes: Felipe Luiz Delduque, Francisco Calmon de Siqueira, João Antonio Carneiro, capitão Antonio da Rocha Santos e Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA**Primeira secção**

Funcionará na estação do Engenho do Dentro.

Membros effectivos: Jacintho Severino da Costa Magalhães, Saint Clair Pimentel, Manoel José Martins, Hermogenes Vicente Ferreira e Aureliano Fernandes Dias Prado.

Supplentes: Dr. Xisto Jorge dos Santos, Antonio José Ramos Maia, Appolonio de Castilho Daltro, Camillo Lellis Teixeira e Jesuino Gomes de Carvalho.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica, rua Tavares n. 2.

Membros effectivos: major Hemeterio José Pereira Guimarães, Alfredo Lourenço de Souza Bastos, Alfredo Romão Gonçalves, Horacio Passos da Costa e Turibio Freire de Lima e Silva.

Supplentes: Joaquim Augusto Teixeira Nunes, Abrahão Lincoln Teixeira Nunes, Rodrigues Delphino Pereira, Antonio Laranjeira da Silva e Jo é Ponciano dos Santos.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua Dr. Manoel Victorino n. 185.

Membros effectivos: Carlos Wanderley Maciel Pinheiro, Alfredo Barreto Pereira Pinto, Servulo de Senna, Godofredo de Souza Meirelles e Arthur Joaquim Barbosa.

Supplentes: Carlos Henrique Pereira e Souza, Arthur de Sá Mont'Alverne, Duarte José Teixeira, major Aureliano Maximo Barbosa e João Faria de Oliveira.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua Vital n. 22 (Cupertino).

Membros effectivos: Alexandre Borges do Couto, Joaquim José Garcia, João Baptista Braga, Antonio da Silva Lobo e Augusto José Berquo.

Supplentes: Jacintho Thomaz Pedroso, Manoel Pinto Fernandes, Balthazar Paulista dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida e Carlos Renato dos Santos Pacobahyba.

Quinta secção

Funcionará na estação de Cascadura.

Membros effectivos: Candido Jucá, Luiz Clapp, Durval Homem da Rocha, Adriano Lucio Caetano da Silva e Antonio Octavio Mendes.

Supplentes: major João da Rosa Medeiros, Alexandre Eugenio Bernardes, Miguel Eduardo José de Freitas, Belmiro da Silva Figueiro e Garcia Mascarenhas dos Santos.

DECIMA QUARTA PRETORIA**Irajá****Primeira secção**

Funcionará na Escola Publica, largo do Vaz Lobo.

Membros effectivos: Samuel Carvalho de Oliveira, Mario Bicalho Fontes, Joaquim Pires da Fonseca, Antonio Corrêa Barbosa Junior e Manoel Coelho Lage.

Supplentes: Ayres Pinto Reimão, João Carvalho de Oliveira, Luiz Amado Machado, Luiz Cesario de Figueiredo e Adolpho Nascimento Silva.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino, rua Carolina Machado.

Membros effectivos: Edgard Romero, Antonio de Lemos, Arthur Dias da Costa, João da Gama Lobo Bentes e Ernesto Leão.

Supplentes: Candido Gabriel de Souza, Carlos Theodorico da Silveira, Alfredo Arthur de Figueiredo, Adamastor Lopes o Alceio Mario de Sá Freire.

Terceira secção

Funcionará na agencia da Prefeitura, estrada Coronel Rangel.

Membros effectivos: Antonio Seraphim Pinto Machado, Emygdio Genaro da Fonseca o Almeida, Oliverio do Pilar Amaral, Themistocles da Silva Carneiro e Bernardino José de Queiroz.

Supplentes: José Pilar do Amaral, Lino Alves da Fonseca, Ezequiel Pacheco do Abreu, José do Amaral Gurgel Ribas e Lino Alves da Fonseca.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, estrada Real de Santa Cruz, Marco 5.

Membros effectivos: Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, José Dantas Hymalaia, Delphin Antonio da Costa, Leopoldo Nascimento e Lino Americo do Brazil Moraes.

Supplentes: Victor Marmello de Alcantara, Alfredo Carlos de Azambuja, Satyro da Silva Amaral, Antonio Euzébio Fortes e Luiz Sardinha dos Santos.

Jacarépaguá

Primeira secção

Funcionará na Escola Publica, logar denominado Tanque.

Membros effectivos: Francisco Dantas de Moraes Barbosa, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro, Jeronymo Alpoim da Silva Menezes Manoel Fernandes Moraes.

Supplentes: Jeronymo Pinto da Fonseca, Leonardo Barbosa de Souza, Henrique Vieira Maciel, Lindolpho Alves Nobre e Elias Graciliano da Fonseca.

Segunda secção

Funcionará na Agencia do Correio, logar denominado Tanque.

Membros effectivos: Dr. Arthur Ferreira de Mello, Agostinho Marques de Gouvêa, José Militão de Sant'Anna, Joaquim Eloy da Penna Mattoso e Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.

Supplentes: Bernardino Marques da Cunha Bastos, Alvaro Braga, Archanjo Alves Netto, Evaristo Athayde Moncorvo e André Luiz da Rocha.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Escola Publica para o sexo feminino do 13º districto. Realengo.

Membros effectivos: Manoel de Souza Martins, Manoel Raymundo Cordeiro, Maximiano Fonseca da Costa, Guilherme Henrique da Silva e Arnaldo Estrella.

Supplentes: Francisco José de Moraes, Carlos Goulart de Oliveira, Dr. Bernardo de Mattos Trindade, Raymundo Nina Rosa e Ildelfonso Barbosa.

Segunda secção

Funcionará na 10ª Delegacia de Saude Publica. Realengo.

Membros effectivos: coronel Jacintho Felipe Nery Leifé, Salustio Benicio da Silva, Agostinho Coelho da Silva, José Maria Ribeiro e Israelito Gomes dos Santos.

Supplentes: coronel José Casemiro da Silva Franco, João Frederico de Figueiredo, Thimotheo José Ribeiro de Andrade, Anacleto José Barbosa e Bento Marques da Silva Reis.

Terceira secção

Funcionará na 2ª Escola Publica do sexo masculino do 13º districto. Campo Grande.

Membros effectivos: Francisco Ferreira da Silva, Agenor Augusto da Silva Moreira,

Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro, Alfredo de Almeida Corrêa e Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.

Supplentes: Wiros de Oliveira, Manoel de Almeida Costa, Antonio Pereira da Silva, Miguel de Oliveira Noronha e Alvaro de Castilho.

Quarta secção

Funcionará na Agencia da Prefeitura do 22º districto. Campo Grande.

Membros effectivos: José Bernardino Fernandes, Horacio da Costa Ferreira, Carlos Pereira do Nascimento, Manoel Lourenço da Rocha e Maximiano da Costa Baptista.

Supplentes: Candido Valenciano da Costa Gomes, Mario Gonçalves, Manoel Francisco da Conceição, José Fernandes Esteves e Augusto da Silva Gomes.

Quinta secção

Funcionará na 3ª Escola Publica do sexo feminino do 13º districto. Campo Grande.

Membros effectivos: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, Octavio Vieira de Souza, Josino Antonio Suzano, Agnelo Pinto de Vasconcellos e José Thomaz de Oliveira.

Supplentes: Sylvio de Oliveira, Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, José Luiz Duarte, Deocleciano José dos Santos e Agostinho Camargo Venerote.

Sexta secção

Funcionará na 4ª Escola Publica do sexo masculino do 13º districto. Santa Cruz.

Membros effectivos: João Manoel Alves, Bernardino Barbosa das Neves, José Soares de Campos, João Gualberto do Amaral e Albino José do Nascimento Junior.

Supplentes: Luiz Bazilio da Motta, Arthur Dantas, João Viviani, Ernesto Jordão da Silva Oliveira e João Francisco da Silva.

Sétima secção

Funcionará na 4ª Escola Publica do sexo feminino do 13º districto. Santa Cruz.

Membros effectivos: Lindolpho de Oliveira Pimentel, José Ayres de Lemos, Ambrolino de Freitas, Manoel Lopes de Andrade e Cassiano Caxias dos Santos.

Supplentes: Francisco Alves de Oliveira, Francisco Antonio Soares, Beraldo José da Silva, Raul da Silva Amaral e Perminio Gaspar Gonçalves.

Oitava secção

Funcionará na Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil. Santa Cruz.

Membros effectivos: Antonio da Costa Barros Sayão, Francisco de Oliveira Machado, José Joaquim de Assumpção, João José da Silva e Alexandre Herculanio de Carvalho Castro.

Supplentes: Edgard de Azevedo, Antonio Polycarpo da Silva, Leopoldo Antonio Domingues, Alcides Fernandes Guimarães e Ignacio Nelson da Costa.

Nona secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino da professora D. Leopadia da Silva Torres (Barro Vermelho).

Membros effectivos: Alfredo Lomellino Saldanha de Carvalho, Pedro Freire de Castro, Raul Sampaio Vianna, Domicio Duarte Lisboa e Antonio Ferreira da Costa.

Supplentes: Antonio Alves de Castilho, Esperidião Antonio de Souza, José Francisco da Silva, José Farias de Almeida e Antonio Ferreira de Castro.

Decima secção

Funcionará na escola elemental para meninos da professora D. Zulmira Marques Nunes (Ponta Grossa).

Membros effectivos: Justiniano Cardoso de Assumpção, Antonio Garcia Goulart, João Freitas Cardoso, Leonardo de Albuquerque Muniz Tello e José Alves Teixeira.

Supplentes: Ursulino Moniz da Costa, Manoel Ferreira da Costa, Francisco Pereira Mirandella, Heitor Duarte Lisboa e Adolpho da Silva Guedes.

Decima primeira secção

Funcionará na Escola Publica, sexo feminino, da professora D. Maria Fausta Muniz Barroso (Arraial da Pedra).

Membros effectivos: Candido José Vieira, Ascensão Ignacio de Almeida, João Francisco da Silva, Jorge Paes Sardinha e Petronilio Carlos Dias.

Supplentes: José de Macedo Paes, Celostino Manoel da Costa, Miguel Demetrio Bueno, Carolino de Azevedo Rangel e Antonio Pantaleão de Mello.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado nos logares do costume e publicado até cinco vezes pela imprensa, tudo de conformidade com o que preceitua o art. 18 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1906. — Adherbal de Carvalho.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	17 3/8	17 7/32
• Pariz.....	550	557
• Hamburgo.....	677	680
• Italia.....	—	560
• Portugal.....	—	305
• Nova York.....	—	28 7/16
Libra esterlina, em moeda.....	—	14 2/3
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	15 1/3

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes mudas, de 5 %.	1:000\$00
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:0 8\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:020\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	999\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	270\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, port.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$500
Banco da Republica do Brazil...	38\$000
Dito do Commercio, integr.....	189\$000
Comp. Industrial do Norte e Oeste do Brazil.....	\$750
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	1540\$00
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	21\$000
Dita Agricola Brasileira...	60\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	62\$000
Deb. da Sociedade Jornal do Commercio.....	193\$500
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	201\$500
Ditas da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	206\$000
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 9 de fevereiro de 1906. — José Claudio da Silva, synd co.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1906

Café, 6\$500 a 7\$000 por arroba.
Sebo do Matadouro de Santa Cruz, 456 réis por kilo
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1906.
— João Severino da Silva, presidente. —
Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1906

Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 11 § 9º dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o relatório da nossa gestão, durante o anno de 1905, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A ultima assembleia geral ordinaria teve lugar no dia 13 do fovereiro de 1905 e nella approvastes as contas da directoria relativas ao anno de 1904. Nesta mesma assemblea elegestes a nova directoria para o triennio de 1905 a 1907, sendo o Sr. Adam Blumer para director gerente tecnico e o Sr. Jacques Muller para director thesoureiro.

Elegestes mais os Srs. Hermann Kalkuhl, Karl Schubak e João Ribeiro Fernandes Coelho, para membros do conselho fiscal e os Srs. Gustavo Weber, Carlos Ullmann e Dr. Francisco Rapp, para supplentes, para verificação das contas de 1905.

Como avisámos em nosso ultimo relatório, assentámos no correr do anno duas machinas a vapor de triplice expansão de 150 cavallos, que trabalham á nossa inteira satisfação e permitem de tirar o maior proveito da nossa fiação. Ellas movem tambem os dynamos accumuladores da luz electrica que installámos na fabrica toda e nas suas dependencias e que nos ajuda muito nos dias curtos do inverno.

Construimos ainda uma nova sala de pannos visto que a antiga se tornou pequena de mais com o acrescimo do stock de fazendas.

Por ultimo mandámos ainda vir da Inglaterra quatro novas fornalhas para caldeiras, para substituir as velhas que já estavam um tanto gastas. Temos ainda de mencionar que liquidamos satisfactoriamente a antiga questão de algodão incendiado com a Estrada de Ferro Therezopolis e que confiamos novamente a esta empreza todo o serviço do transporte das nossas mercadorias, que está sendo feito ao nosso contento em vagões especialmente construidos para este fim.

O 1905 foi para a industria nacional um anno angustioso, a brusca alta do cambio desmorteou completamente o mercado, os preços dos tecidos baixaram rapidamente e fora de todas as proporções, mas mesmo assim não era facil collocar a produção toda, accumulando-se algum setock. Devido a estas circumstancias o resultado que obtivemos é bastante modesto, temos, porém, esperanças que com as medidas acertadas que o Governo adoptou para proteger a industria nacional esta se possa collocar novamente em uma esphera de prosperidade.

Pagámos no anno findo os seguintes impostos:

Municipaes.....	1:311\$240
Federaes.....	3:103\$000
Estaduaes.....	9:467\$050
Consumo.....	46:703\$880

Total..... 60:585\$170

perfazendo quasi 8 % do nosso capital social.

Temos a satisfação de dizer-lhes que todo o pessoal cumpriu sempre com as suas obrigações e aproveitamos o ensejo para agradecer aos dignos membros do conselho fiscal a sua valiosa coadjuvação.

Conselho fiscal

Tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes para verificação das contas de 1906.

Conclusão

Desejando quaesquer informações que julgardes precisas sobre os annexos juntos, a directoria, com muito prazer, está prompta em prestal-as.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1906. — Adam Blumer, director-gerente. — M. Blum, director-the soureiro, administrador interino.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anonymas, o conselho fiscal examinou o balanço, inventario e contas da administração da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, relativas ao anno de 1905 e tendo encontrado tudo exacto e na melhor ordem, propõe que cejam approvados o balanço, inventario, ontas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906. — Hermann Kalkuhl. — Karl Schuback. — João Ribeiro Fernandes Coelho.

Transferencia de acções

Durante o anno de 1905 fizeram-se as seguintes transferencias de acções:

Por venda.....	308
Por alvará.....	66
Total.....	374

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905. — M. Blum director-the soureiro, administrador interino.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo	
Fabricação.....	337:862\$010
Fabrica Magéense.....	624:326\$336
Machinismos.....	936:112\$543
Terrenos.....	30:997\$000
Utensilios e semoventes.....	6:971\$890
Caixa de Magé.....	6:430\$140
Caução da directoria.....	20:000\$000
Accionistas.....	490\$000
Casas para operarios.....	3:611\$160
Companhia Estrada de Ferro Therezopolis.....	6:413\$970
	1.973:163\$079
Passivo	
Capital.....	800:000\$000
Obrigações.....	320:000\$000
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Dividendos a pagar.....	40:700\$000
Fundo de reserva.....	61:899\$120
Concertos e reparações.....	61:899\$620
Impostos a pagar.....	1:000\$000
Juros sobre obrigações.....	14:400\$000
Féria dos operario a pagar..	31:105\$730
Blum & Comp.....	250:801\$010
Lucros e perdas.....	371:357\$999
	1.973:163\$979

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Despezas de administração..	10:000\$000
Juros sobre obrigações a pagar.....	14:400\$000
Impostos a pagar.....	1:000\$000
Juros, descontos estampilhas.	14:070\$170
5 % do lucro liquido a fundo de reserva.....	3:467\$360
5 % do lucro liquido a concertos e reparações.....	3:467\$360
Dividendos a pagar.....	40:000\$000
Caixa beneficente dos operarios.....	2:000\$000
Saldo conforme balanço.....	371:357\$999
	459:702\$89

Credito

Saldo em 1 de janeiro de 1905.	348:945\$529
Lucro bruto da fabricação do primeiro semestre.....	110:817\$360
	459:762\$889

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904. — M. Blum, director thesoureiro, administrador interino.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Fabricação.....	384:336\$290
Fabrica Magéense.....	624:326\$336
Machinismos.....	944:411\$763
Terrenos.....	30:997\$000
Utensilios e semoventes.....	6:971\$890
Caixa de Magé.....	5:968\$530
Caução da directoria.....	20:000\$000
Accionistas.....	490\$000
Casas para operarios.....	2:851\$000
Contas a receber.....	1:075\$490
Companhia Estrada de Ferro Therezopolis.....	5:413\$900
	2.026:783\$199

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Obrigações.....	320:000\$000
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Dividendo a pagar.....	42:080\$003
Fundo de reserva.....	64:512\$320
Concertos e reparações.....	64:512\$320
Impostos a pagar.....	1:000\$000
Juros sobre obrigações.....	14:400\$000
Férias dos operarios a pagar.	28:454\$140
Blum & Comp.....	293:437\$110
Lucros e perdas.....	378:386\$709
	2.026:783\$199

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Despezas de administração...	10:000\$000
Juros sobre obrigações a pagar	14:400\$000
Impostos a pagar.....	1:000\$000
Juros, descontos e estampilhas	14:935\$840
5 % do lucro liquido a fundo de reserva.....	2:612\$700
5 % do lucro liquido a concertos e reparações.....	2:612\$700
Dividendos a pagar.....	40:000\$000
Saldo conforme o balanço....	378:386\$709
	463:947\$949

Credito

Saldo em 1 de julho de 1905..	371:357\$999
Lucro bruto da fabricação do segundo semestre.....	92:589\$050
	463:937\$049

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.— *M. Blum*, director thesoureiro ad. int.

Proposita

Lembramos aos Srs. accionistas a conveniencia de resgatar os antigos *debentures* de 9 %, na importancia de 320:000\$ e emitir outros em melhores condições, reforçando na mesma occasião o capital de movimento da companhia para auxiliar a no desenvolvimento de suas operações. A directoria vem, pois, pedir-vos autorização para contrahir um emprestimo por *debentures* na importancia de 700:000\$, dando em garantia hypothecaria os bens da companhia. O emprestimo será emitido ao tipo de 97 1/2, vencerá juros a 8 %, ao anno, pagaveis nos primeiros dias de janeiro e julho, a amortização será feita em proporção nunca menor de 2 %.

A directoria propõe ainda de passar da conta lucros e perdas 200:000\$ para as contas Fabrica Mag'ense e Machinismo, para cada uma 100:000\$, para assim amortizar os bens da companhia.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1906.—*Adam Blumer*.—*M. Blum*.

(Concordamos: os membros do conselho.—*Hermann Kalkuhl*.—*Karl Schubach*.—*João Ribeiro Fernandes Coelho*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.515 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho de banho para molestias contagiosas.» Invenção de *Johann Jacob Stanger*, domiciliado em *Ulm, Wurtemberg, Alemanha*.

O banho universal para tratamento de doenças contagiosas que forma o objecto da presente invenção torna possível a applicação de banhos electro-therapeuticos parciais ou separados, com o tratamento completamente separado das diversas partes do corpo, em um banho inteiro, em que as partes do corpo que não devem soffrir a acção da corrente electrica são protegidas por divisões isolantes ou obstaculos, que formam a corrente a tomar direcções determinadas. Durante o banho inteiro e a acção da corrente electrica sobre o corpo, este é, além disso, tratado por isolamento por meio de «*Stangerin*», um pó de minha invenção, contendo porcentagem consideravel de tannino e preparado com diversas cascas, folhas e nozes. Quando este pó fica humido, elle cede tannino, que, a-sociado com a corrente electrica de penetração e decomposição, possui enorme poder de destruição dos germens e bacillos.

Os desenhos annexos representam um aparelho adaptado para produção de banhos deste genero.

A fig. 1 é um plano do banho, com a divisão isolante introduzida, e a fig. 2 é uma secção transversal por A-B da fig. 1. A fig. 3 é uma secção longitudinal. A fig. 4 é um plano do banho, com dispositivo de banho de assento. A fig. 5 é uma secção longitudinal da fig. 4 e a fig. 6 representa dois detalhes.

Nos lados da banheira *a* acham-se dispostos horizontalmente e de cutelo electrodos de carvão *b*, em forma de placas cujo com-

primento corresponde ao das paredes lateraes da banheira, sendo elles mantidos em posição vertical por cantoneiras ou outros supports *c*. O electrodo superior *d* de cada lado tem uma projecção *e* que se eleva acima do nivel do liquido e a que se liga o fio conductor e por meio do parafuso de contacto *f*. O contacto dos electrodos de carvão entre si effectua-se pela pressão dos electrodos um sobre outro, por effeito de seu proprio peso.

Para poder limitar a corrente electrica a certas partes do corpo ou concentrar a, colloco entre os electrodos e as partes do corpo para proteger divisões isolantes correspondentes *g*, formadas de modo a constituir no banho inteiro diversos compartimentos separados um de outro, podendo as divisões *g* trazer aberturas *h* susceptiveis de se tornarem impermeaveis á agua.

Segundo as dimensões das aberturas das divisões, passa pelo banho quantidade maior ou menor da corrente. Esta disposição abre a corrente o trajeto mais curto, ou impede a sua passagem para qualquer parte do corpo, para dirigil-a sobre outras com maior energia, isto é, permite diminuir ou augmentar a força da corrente.

Póde-se, portanto, facilmente, pelo ajuste de divisões mais ou menos compridas ou perfuradas, impedir a passagem da corrente ou dirigil-a sobre a parte do corpo que se deseja.

Por exemplo, para forçar a corrente a atravessar as pernas e os braços, em sentido longitudinal, collocam-se entre o braço e a parte superior do corpo, divisões isolantes correspondentes, de modo a se achar o braço entre a divisão e o electrodo e a corrente inteira a atravessar o braço longitudinalmente, dando-lhe um banho parcial no banho inteiro. Si for collocada outra divisão entre o outro braço e a parte superior do corpo, a corrente ha de atravessar o primeiro braço longitudinalmente e passar depois ao segundo braço pelas espaldas.

De modo analogo, quando se deseja tratar as pernas em direcção longitudinal, collocam-se entre ellas uma divisão isolante que impede a corrente de atravessar as transversalmente, permitindo-lhe somente o trajeto longitudinal.

Para assegurar um tratamento completamente separado das pernas e da parte superior do corpo, passam-se as pernas por uma parede transversal *g* collocada na parte central, pouco mais ou menos, do banho e dotada de aberturas circulares de almofadas de borracha *h*, susceptiveis de se encherem. A parede *g* divide assim o banho em dois compartimentos estancos, isolados um do outro, de modo que, para tratar as pernas ou a parte superior do corpo, basta encher da solução curativa um dos compartimentos. E' claro que a banheira só se deve encher uma vez, no que diz respeito á applicação desejada.

Para tratar doenças das partes inferiores do corpo e de mulheres, colloco no banho inteiro um dispositivo de banho de assento, comprehendendo um assento *i* que supporta uma bacia *n* de materia isolante (louça, porcellana, vidro ou madeira), cuja parte anterior é amovivel.

Esta parte anterior, assim como a parte *g*, tem duas aberturas, para introdução das pernas; em bordas interiores disponho almofadas de ar que, depois de enchidas, fecham as aberturas de modo perfeitamente estanco em redor das coxas. A mesma parte anterior tem em sua superficie de supporte uma almofada de borracha, que a torna impermeavel. A bacia *n* tem no fundo um orificio pelo qual se introduz o remedio em forma de liquido, vapor ou gaz. A condução da corrente electrica effectua-se por meio de um electrodo de carvão *m*, em

forma de placa, no fundo da bacia e acima do qual se colloca um assento, de materia isolante, tendo uma abertura conveniente. Evita-se assim o contacto directo com o electrodo e a corrente recebe uma direcção determinada e opera sobre uma superficie regulada pelas dimensões e forma da abertura.

Para tomar o banho, o paciente senta-se sobre a bacia *i*, levanta a divisão, passa as pernas pelas aberturas com almofadas e paraфуza a divisão na bacia, com que forma uma junta impermeavel por meio de rodollas de borracha. Admitte-se, então, o fluido curativo pelos orificios praticados para este fim, de baixo para cima, sendo esse fluido mantido em corrente ou jacto continuo, enquanto a corrente electrica, fornecida pelo electrodo *n* do fundo do banho, passa á parte inferior do corpo e aos orgãos genitales e dahi aos pés.

Para o tratamento interno e a lavagem das cavidades do corpo, faz-se passar o fluido curativo por um electrodo tubular de forma conveniente, isolado exteriormente e que se introduz na cavidade, ligando-se ao fio conductor. O fluido curativo é alimentado, no caso de banho electro-therapeutico para a bocca ou garganta, por exemplo, por meio de uma garrafa de vidro ou um tubo de comprimento conveniente fixado no electrodo e communicando com uma garrafa de vidro que se colloca em posição mais ou menos elevada para obter a pressão que se deseja. Serve tambem este dispositivo para lavar as cavidades do corpo e para a lavagem ou irrigação exterior com um liquido submettido á acção da corrente electrica.

Em todas estas formas de tratamento, o electrodo de applicação liga-se a um dos polos, e o electrodo longitudinal *b* ao outro polo, de modo a concentrar o effeito total no ponto da applicação. Póde-se, além disso, enquanto o corpo do paciente é submettido ao tratamento total ou parcial acima descripto, por meio de banhos electro-therapeuticos inteiros, parciais, meios banhos, banhos de assento, de jacto ou lavagem interior das cavidades do corpo, empregar inhalações secas de «*Stangerin*».

Para esse fim colloca-se na banheira ou perto desta uma caixinha *o* contendo «*Stangerin*». A «*Stangerin*» é mantida em movimento continuo na caixinha por um agitador *p* e uma roda de vento *q* a qual serve tambem para fazer penetrar a «*Stangerin*» agitada pelos orificios *r*, que communicam com tubos *s* em cujas extremidades estão fixadas duas peças de inhalação *t* e *u* servindo a primeira para a bocca e a segunda, que é bifurcada, para as narinas.

Durante a passagem da corrente electrica pelo corpo, o «*Stangerin*» em estado de continua agitação na caixinha *o* penetra nas vias respiratorias e nos pulmões, onde se deposita e, humedecendo-se, põe o tannino em liberdade. Este tannino em combinação com a corrente electrica que passa pelo corpo e que tem uma acção de decomposição, possui grande poder para destruição de germens e bacillos.

Os methodos de applicação podem naturalmente se modificar segundo os casos, e applicar-se com outras combinações, sem alteração do principio de invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho de banho universal para tratamento de doenças contagiosas ou infectuosas, no qual, em addição ao banho medicinal inteiro por meio da banheira *a* dotada de electrodos de carvão *b*, podem-se tomar banhos parciaes, banhos internos, fomentações, irrigações, inhalações secas, etc., por meio das divisões isolantes *g*;

2º, o aparelho mencionado na reivindicación *i* em que a divisão *g* insere-se livre-

mente ou pôde se inserir desta maneira, de modo a formar no banho compartimentos impermeáveis á agua;

6º, q' aparelho do banho universal mencionado na reivindicação 1, em que a divisão transversal *g* destinada a se collocar no banho inteiro, possui aberturas *h* para passagem das pernas do paciente, podendo essas aberturas se tornar impermeáveis á agua por meio de almofadas de borracha susceptíveis de se encher;

4º Um aparelho do banho universal, como mencionado na reivindicação 1, adaptado para tratamento de doenças da parte inferior do corpo e de mulheres, em que se dispõe no banho um assento baixo, sobre que se colloca uma bacia de banho de assento de forma conveniente e de materia isolante, tendo uma parede deanteira amovível e de aberturas para as pernas, podendo se tornar impermeáveis á agua; havendo no fundo da bacia um orificio conveniente para alimentação e descarga do fluido curativo e a produção de movimentos de ondas ou jactos no mesmo fluido, e meios para conduzir a corrente electrica;

5º O aparelho do banho universal mencionado na reivindicação 1, em que, para o fim de dar banhos internos, fomentações, etc., a banheira serve de collector e o electrode de applicação se achá ligado a um polo, e o electrode do banho ao outro polo, de modo a se poder dirigir a corrente electrica por qualquer parte do corpo que se desajar;

6º O aparelho universal de banho mencionado na reivindicação 1, em que, para se poder tomar inalações seccas no banho electromedical inteiro, dispõe-se na banheira ou perto desta uma caixinha *o*, cheia de *Stangerin*, dotada de um agitador *p* e uma roda de vento *q* pondo a *Stangerin* em movimento constante e a impellem pelo orificio *r*, que communica com tubos dotados de peças convenientes, que se alojam na bocca e nas narinas do paciente.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905.
— Por procuração, Jules Geraud Leclerc & Comp.

N. 4.516 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « processo aperfeiçoado de prender a sola á parte superior do calçado ». Invenção do Dr. Elpidio de Lacerda Werneck, domiciliado em Leopoldina, Estado de Minas Geraes

Minha invenção consiste em um processo aperfeiçoado de prender a sola á parte superior do calçado.

Realizo a invenção como passo a descrever:

Por meio de uma machina, a sola é cazeada no seu contorno ou volta, depois a parte superior do calçado é ligada á sola, costurando-se no ponto de cazeado e envolvendo-se um fio mais grosso preso pelo ponto de cazeado, como se verifica na amostra junta, em duplicata.

A sola pôde ser de qualquer material, singela, dupla ou triplice, e a parte superior pôde ser feita de tricot ou de qualquer outro material.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo aperfeiçoado de prender a sola á parte superior do calçado, consistindo em cazear a sola no seu contorno e costurar a parte superior no ponto do cazeado, envolvendo-se um fio mais grosso preso pelo ponto do cazeado.

Tudo o acima substancialmente descripto e representa a amostra junta, em duplicata.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1905.
— Por procuração, Jules Geraud, Leclerc & C.

N. 4.517 — Relatorio de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « um chapim de madeira com caixilho de ferro destinado a carris de vias-ferreas ». Invenção do conde Giuseppe Horini, industrial, domiciliado em Reggio Emilia (Italia)

O presente invento tem por objecto um chapim de madeira com caixilho de ferro destinado a ser interposto entre os carris e as travessas quando se empregam carris Vignolle com travessas de madeira de construção.

O fim deste chapim é offerecer á patilha do carril um supporto elastico que evite o seu contacto com superficies metallicas, bem como com a materia da travessa, impedindo deste modo o gastamento desta materia.

O caixilho de ferro tem por fim oppor-se ás impressões transversaes e alliviar assim completamente a madeira do chapim que não poderia resistir a estas pressões.

O adjuncto desenho representa, a titulo de exemplo, uma forma de execução do invento. Fig. 1 é uma planta do chapim visto por cima; fig. 2 é uma planta do caixilho de ferro; fig. 3 é um corte transversal, segundo A-B da fig. 2; fig. 4 é uma vista de topo do conjunto do chapim e do seu caixilho; fig. 5 é um corte de conjunto do carril, da travessa e do chapim posto no seu lugar.

Nos figs. 1 e 2 o chapim que comprehende uma chapa de madeira de forma rectangular em planta (fig. 1) e de secção transversal trapezoidal (figs. 4 e 5) com a parte util usual de 1/20 dado á superficie superior e dous orificios 2 e 3 para receberem os grampos ou tirafundos.

A madeira do chapim pôde ser de qualquer qualidade appropriada, empregando-se de preferencia fave, em consequencia da sua resistencia uniforme, da elasticidade, da sua duração; fende-se além disso, difficilmente e resiste perfeitamente á compressão e aos choques.

A moldura ou caixilho de metal será com vantagem construido de ferro fundido maleavel, de ferro ou de aço, em uma só peça que comprehende dous elementos lateraes verticaes 4 transversalmente á via.

O caixilho 4, 5 está sobreposto á chapa de madeira 1 de modo a abraçar as suas bordas e a deixar um espaço livre para a patilha 6 do carril.

Os elementos horizontaes 5 do caixilho tem chanfraduras 7 e 8 que correspondem aos buracos 2 e 3 da chapa 1 através dos quaes devem passar os grampos e tirafundos 9, 10 (fig. 5).

Um certo numero de caixilhos estarão providos de chanfrados 7 e 8 dispostos inversamente, como está representado em 7' e 8' na fig. 2, afim de serem substituidos por caixilhos de outro typo quando os orificios destas ou os da madeira das travessas estiverem usados.

E' claro que se pôde obter o mesmo resultado desatarrachando simplesmente e tirando um caixilho ordinario e substituindo-o em seguida em sentido inverso em relação ao chapim e á travessa, de modo que os chanfros 7 e 8 fiquem collocados sobre partes não usadas do chapim e da travessa e permitem que se façam novos furos.

Na disposição descripta, a chapa de madeira não faz sinão de chapim para a patilha do carril e é destinada a não resistir a qualquer esforço que não seja o da compressão devida ao peso dos vehiculos. A espessura da chapa de madeira 1 e dos elementos lateraes 4 do caixilho são regulaveis do modo que a patilha do carril não tenha nenhum contacto com os referidos elementos 4, mas unicamente com os elementos transversaes 5 que fazem as funções de talões.

O caixilho é construido de modo a oppor a resistencia necessaria ao esforço de arrancamento devido á força centrífuga dos vehiculos nas curvas.

As vantagens que estes chapins de madeira com caixilho de ferro apresentam sobre os chapins de ferro usados são as seguintes:

Em virtude da flexibilidade da chapa de madeira, a superficie de supporto da travessa é augmentada e mantida, enquanto que os chapins de ferro gastam a madeira da travessa.

O traçado da via é conservado e melhorado em consequencia da união mais rigida entre a travessa e o carril.

Si se empregam chapins impregnados de materias antisepticas, as hastas dos grampos e tirafundos são lubrificadas e preservadas assim pelo liquido oleoso antiseptico que a patilha comprimida extrahê do chapim impregnado.

O gastamento das travessas nos pontos de união com os carris é consideravelmente diminuido, visto que a acção directa do carril é recebida pela patilha que faz as funções de coxim e que preserva a travessa não só contra o gasto mecanico, mas tambem contra a acção chimica attendendo a que o ferro não está em contacto directo com a travessa e que a superficie de contacto da travessa é saturada do liquido antiseptico que o carril, ao ser comprimido, faz cahir do chapim de madeira.

Além disso a estabilidade de união entre os carris e as travessas é consideravelmente melhorada pelos novos chapins de madeira com caixilho de metal comparados com os chapins de ferro, visto que a madeira da travessa, quando está em contacto directo com as chapas metallicas, gasta-se rapidamente, o que torna as uniões mais frouxas e cria um jogo elastico que dá lugar á flexão e á deformação dos carris sob o peso dos combolos.

Com os novos chapins a união torna-se mais rigida, sendo cada ponto da chapa perfeitamente ajustado sobre a travessa, do modo a formar um todo, sem contar que a patilha do carril adhere mais intimamente a uma superficie de madeira do que a uma superficie metallica.

Em consequencia da elasticidade da chapa o esforço de compressão sobre as travessas é menos prejudicial.

Reivindicación

Um chapim de madeira com caixilho de ferro para carris de vias-ferreas, caracterizado por uma chapa de madeira sobre a qual a patilha do carril assenta directamente, e por uma armação ou caixilho de metal, sobreposto á chapa de madeira, deixando uma superficie superior livre destinada a pôr-se em contacto directo com a patilha do carril, sendo o dito caixilho feito do modo que os seus elementos lateraes não se ponham em contacto com a patilha do carril que é mantida erguida pela espessura da chapa de madeira, enquanto que os dous elementos horizontaes transversaes do caixilho fazem as funções de cepos ou talões que recebem o impulso lateral do carril e tem furos nas suas bordas para a passagem dos grampos e tirafundos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1905.
— Por procuração, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional
GRAVADORES-LITHOGRAFOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906